SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 008/2013

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO/2013
MODALIDADE - CARTA CONVITE Nº 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA EM APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTOS EM SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA EM APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTOS EM SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, inclusive, em causa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a pessoa física: **LÚCIA BATISTA DE ARAÚJO, CPF N° 512.558.714-15,** com proposta global de **R$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**. Classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Em conseqüência, **ADJUDICO.** Por reconhecer que a contratação do objeto do presente certame será efetivada com o(a) "adjudicatário(a)", ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas.

Resguardada a **"supremacia do interesse público",** reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 10 de outubro de 2013**.**

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:9A7D052C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** LÚCIA BATISTA DE ARAÚJO – **CPF:** 512.558.714-15**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA EM APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO EM SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS E SISTEMA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.52.99 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 008/2013. **DATA DE INÍCIO:** 11 DE OUTUBRO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Afonso Bezerra/rn

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:F4C291FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente a Diária no período de 11 de outubro de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), conduzindo o(a) paciente Maria Valeria Silva Cruz para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:04E40070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO por fim o acúmulo de serviços na reforma de prédios públicos;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA,** Matrícula nº 130092-0, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante os meses de outubro a dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9F01A7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO por fim o acúmulo de serviços na reforma de prédios públicos;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL MESSIAS BATISTA VIDAL,** Matrícula nº 130690-1, ocupante do cargo de Pintor Predial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante os meses de outubro a dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1420558A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso I e XIIIV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo Administrativo nº 155, de 15 de outubro de 2013 que pugnou pela suspensão das atribuições da Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1o – **SUSPENDER** o Sr. **FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO LOBO** das atribuições da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Alexandria/RN.

Art. 2º - **NOMEAR** interinamente o Sr. **DANILO DANTAS DE LIMA** para assumir as atribuições da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Alexandria/RN.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:64387A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, 45, inciso IV, amos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 847, de 23 de Setembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – Titular: Francisca Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Tereza Raquel Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social

2 – Titular: Raul Santo Bezerra de Farias – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Francisco Aury de Andrade Junior – Secretaria Municipal de Saúde

3 – Titular: Maria de Jesus Pereira Almeida – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Reginaldo Ferreira de Lima – Secretaria Municipal de Educação

II – REPRESENTANTES DE ENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Titular: Fabiano Gomes mariano - Igreja Católica
Suplente: Ednalda Ferreira de Andrade Gomes – Igreja Católica

2 – Titular: Maria Augusta de Sousa Duarte – Associação dos Artesãos
Suplente: Francisca Silvaneide dos Santos – Associação dos Artesãos

3 - Titular: Aldeci Pereira de Lima – Pastoral Familiar
Suplente: Antonio Alves de Mesquita Júnior – Pastoral Familiar

Art. 2o – O mandato dos conselheiros acima mencionados será de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 526 de 07 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 22 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:13094FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 078/2013-GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Reunião da Mesa Diretora da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **23 de outubro de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 22 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4F15C811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 017/2013 - GP

DECRETO N° 017/2013 - GP -PMBS Boa Saúde, 25 de outubro de 2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas em decorrência do dia do Funcionário Público

O Prefeito do Município de Boa Saúde no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN;

DECRETA:

*Art. 1º- Fica decretado **Ponto facultativo** no dia **28 de outubro** para todas as Instituições Públicas do município Boa Saúde.*
Art.2º Ficam assegurados os serviços de emergências de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B8C66181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" - CONVITE Nº 08/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público que a Licitação – CONVITE Nº 08/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de outubro de 2013.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:150EF2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2013

Às 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2013, **o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA**, brasileia, casada, residente e domiciliada na Cidade de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte - CEP 59190-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 26/2013, cujo objetivo fora a formalização de O presente Edital tem por objetivo receber proposta para registro de preços destinado à aquisição de frutas e verduras para atender a famílias carentes do Município de Canguaretama/RN, através do Programa Municipal de Assistência Alimentar, instituído pela Lei Municipal nº 407 de 28 de dezembro de 2007, Art. 1º - Inciso I, durante o período de 12 (doze) meses, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 889/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes O presente Edital tem por objetivo receber proposta para registro de preços destinado à aquisição de frutas e verduras para atender a famílias carentes do Município de Canguaretama/RN, através do Programa Municipal de Assistência Alimentar, instituído pela Lei Municipal nº 407 de 28 de dezembro de 2007, Art. 1º - Inciso I, durante o período de 12 (doze) meses, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Entidade Pública, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e

m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo bem como de forma detalhada no quadro anexo a presente ata:

a) COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 11.431.471/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2 – R$ 1,20, 3 – R$ 2,95, 5 – R$ 2,79, 6 – R$ 3,89, 8 – R$ 1,90, 9 – R$ 2,20, 10 – 2,19, 12 – R$ 1,90, 22 – R$ 3,50; totalizando o valor de **R$ 1.708.200,00 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos reais)**.

b) FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 – R$ 1,74, 4 – R$ 3,13, 11 – R$ 1,62, 17 – R$ 8,75, 18 – R$ 3,37, 20 – R$ 2,70; totalizando o valor de **R$ 1.049.200,00 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos reais)**.

c) FRUTAS LIDER LTDA - CNPJ: 01.158.497/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 – R$ 0,45, 13 – R$ 0,50, 14 – R$ 0,90, 15 – R$ 0,60, 16 – R$ 150,00, 19 – R$ 0,45, 21 – R$ 0,50; totalizando o valor de **R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**.

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado

ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12º. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º . São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º . O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Canguaretama / Rn, 24 de Outubro de 2013

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeita Municipal

Empresas:
FRUTAS LIDER LTDA – CNPJ 01.158.497/0001-33 - Rodovia RN 015 – S/N; KM 2 – ZONA RURAL – BARAUNA – CEP 59.695-000.
Representante: José Pereira da Araújo Filho – CPF: 117.105.353-34
Assinatura: _____
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME – RUA ISMAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, 224 – A, JARDIM POTIGUAR – MACAIBA/RN – CEP 59.280-000.
Representante: ADMILSON DE LIMA BATISTA – CPF 056.454.504-00
Assinatura: _____
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP – CNPJ 70.026.240/0001-40 – Av. CAPITÃO MOR GOUVEIA – 3500 – MP IX BOX 06 – LAGOA NOVA – CEP 59.070-400 – NATAL/RN.
Representante: Flávio Carvalho Dantas Wandrley - CPF 466.189.454-53
Assinatura: _____

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:17B050D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00770/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 034/2013, destinado ao Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos categorizados como leves, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. O pregão será realizado no dia 08 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 24 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7E58FCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2013, objetivando a Aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades deste município foi a licitante B.M. Tinoco de Andrade ME, lotes 01 ao 04.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E1A2DA1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fica sem efeito a publicação da SEGUNDA CHAMADA da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município, uma vez que já foi realizada através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 043/2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:66EB4B59

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 043/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município foi a licitante Manoel da Silva Restaurantes ME, lote 01.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F2447EE5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081.2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: DANIELE GOMES CARIDADE
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA DE ANIMAIS ABATIDOS, DO MATADOURO PARA AS CÂMARAS FRIAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL
Valor global: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)
Vigência: 01 de Julho de 2013 à 31de agosto de 2013.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Daniele Gomes Caridade e Pelo Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3FD21264

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 049/2013, no dia 07/11/2013, às 09:30 horas, objetivando a aquisição de condicionadores de ar destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município. Maiores informações pelo fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.
.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:77C3BB64

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 050/2013, no dia 07/11/2013, às 11:00 horas, objetivando a Aquisição de material elétrico, hidráulico, construção, acessórios, equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN. Maiores informações pelo fone : (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com.

.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:624DF12A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 051/2013, no dia 07/11/2013, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de capas de processo personalizadas e formulários autoenvelopados para impressão de alvarás, para atender as necessidades deste Município. Maiores informações pelo fone : (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com.

.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7D429F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104

DECRETO Nº 104 EM 23 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTECIPA FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre Municipal do dia **02 de NOVEMBRO DE 2013 (SÁBADO),** para o dia **01 DE NOVEMBRO DE 2013 (SEXTA-FEIRA),** em virtude das comemorações alusivas ao dia de Finados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 23 de outubro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:61483F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4°. BIMESTRE - RETIFICAÇÃO

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
4º Bimestre/2013		
(JUL/AGO)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 17.511.702,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 17.609.146,72
Receitas Realizadas	R$ 2.009.501,24	R$ 9.081.769,79
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ (208.232,37)	R$ -
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 16.105.928,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 16.111.117,82
Despesas Empenhadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
Despesas Liquidadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ 1.542.893,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
Despesas Liquidadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida		R$ 9.761.919,98
RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)**	**Resultado apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -	
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 1.268.767,55	25,00%	R$ 24,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 1.354.740,64	60,00%	R$ 83,49
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -	
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	**Exercicio de Referencia**	**10° Exercicio**	**20° Exercicio**
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -
	%RCL	**Valor Exercicio**	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	0%	R$ -

DERIVADO DE PPS		
FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 700.000,00
Receitas Realizadas	R$ 136.792,55	R$ 337.105,38
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ (196.650,56)
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 1.438.000,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 1.438.000,00
Despesas Empenhadas	R$ 146.779,56	R$ 533.755,94
Despesas Liquidadas	R$ 146.779,56	R$ 533.755,94
Superavit Orçamentário	R$ (9.987,01)	R$ -
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 180.000,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 180.000,00
Receitas Realizadas	R$ 16.640,75	R$ 86.196,08
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ (16.674,98)	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 318.000,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 318.000,00
Despesas Empenhadas	R$ 33.315,73	R$ 53.771,65
Despesas Liquidadas	R$ 33.315,73	R$ 53.771,65
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ 32.424,43

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 24/10/2013

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Crc/rn-3.864-0

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D60658A0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO-RREO 4º BIMESTRE 2013-PMCE

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
4º Bimestre/2013		
(JUL/AGO)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 17.511.702,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 17.609.146,72
Receitas Realizadas	R$ 2.009.501,24	R$ 9.081.769,79
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ (208.232,37)	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 16.105.928,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 16.111.117,82
Despesas Empenhadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
Despesas Liquidadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ 1.542.893,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
Despesas Liquidadas	R$ 2.217.733,61	R$ 7.538.875,98
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida		R$ 9.761.919,98
RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 1.268.767,55	25,00%	R$ 24,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 1.354.740,64	60,00%	R$ 83,49
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10° Exercicio	20° Exercicio
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -

	%RCL	Valor Exercicio
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -
FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 700.000,00
Receitas Realizadas	R$ 136.792,55	R$ 337.105,38
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ (196.650,56)
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 1.438.000,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 1.438.000,00
Despesas Empenhadas	R$ 146.779,56	R$ 533.755,94
Despesas Liquidadas	R$ 146.779,56	R$ 533.755,94
Superavit Orçamentário	R$ (9.987,01)	R$ -
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 180.000,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 180.000,00
Receitas Realizadas	R$ 16.640,75	R$ 86.196,08
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ (16.674,98)	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 318.000,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 318.000,00
Despesas Empenhadas	R$ 33.315,73	R$ 53.771,65
Despesas Liquidadas	R$ 33.315,73	R$ 53.771,65
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ 32.424,43
"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 25/10/2013		

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN-3.864-0

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:99F469FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 286/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **SEVERINA VRNÂNCIO DE LIMA AGUIAR**, Matrícula Nº **080**, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2014. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:50B8282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2013-FERIAS

PORTARIA/GM Nº 287/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **POLLYANA ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula Nº **280**, ocupante do cargo de **TEC ENFERMAGEM** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2014. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:01503943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2013- FERIAS

PORTARIA/GM Nº 288/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **POLLYANA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula Nº **184**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença para o gozo de férias no período de 31/10/2013 a 30/11/2014. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:03DF969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2013- FERIAS

PORTARIA/GM Nº 289/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **RAUL NEWTON SANTOS**, Matrícula Nº **261**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 03/11/2013 a 02/12/2014. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 24 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C33E1788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: REGINA DANTAS ALBUQUERQUE CARLOS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na **sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, durante o mês de Outubro de 2013.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Outubro de 2013.

Assinantes:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

REGINA DANTAS ALBUQUERQUE CARLOS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF8E3BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***MICARLA SHEYLA BENTO PESSOA***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Escola Municipal Sonho Infantil – Rua Princesa Isabel, Doutor Severiano/RN, durante o mês de Outubro de 2013.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Outubro de 2013.

Assinantes:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

MICARLA SHEYLA BENTO PESSOA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7D2956F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Escola Municipal José Neri de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Doutor Severiano/RN, durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2013.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Outubro de 2013.

Assinantes:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:54D1F51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 003/2013

Modalidade: Pregão Presencial

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO Sr. JOSÉ JÁCOME NETO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na **Licitação nº. 003/2013, modalidade Tomada de Preço** que tem como objeto **"**contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital**".**

Que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada **DESERTA**.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 24 de Outubro de 2013.

JOSÉ JÁCOME NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:BE8FEBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 26 de Novembro de 2013, fará realizar **2° Chamada** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, **Nº. 003/2013, tipo Técnica e Preço**, que tem como objeto Contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ JÁCOME NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D85FCC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de condicionadores de ar, tipo split; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Jose de Araujo Medeiros_ME - R$ 28.795,00.

Equador - RN, 14 de Outubro de 2013

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:125D04BA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de condicionadores de ar, tipo split.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:
02.02.04.122.0002.2002,
03.03.04.122.0003.2003,
04.04.12.122.0004.2005,
04.04.12.361.0004.2008,
04.04.12.361.0004.2011,
05.06.04.122.0005.2026,
08.09.04.122.0008.2060,
07.08.08.122.0007.2.047,
07.08.08.241.0007.2.048,
07.08.243.0007.2049,
07.08.08.244.0007.2054,
07.11.08.243.0007.2049.
Com natureza da despesa: 33.90.30.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 00044/2013 - 14.10.13 - Jose de Araujo Medeiros_ME - R$ 28.795,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:02589E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA REGISTRO DE PREÇO P.P.RP. 025.2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº230900022013
Aos 22 (Vinte e dois) de outubro de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, nº 57, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço N° 025/2013 - II CHAMADA, do processo nº 230900022013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de combustíveis(Gasolina, diesel comum), destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, destinados à manutenção dos programas sociais e aos expedientes das unidades administrativas desta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE
FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA ME; CNPJ nº 09.501.742/0001-75, com sede à Av. Mira Selva, nº 1.479, Cidade alta, Centro – CEP: 59.795-000 – FELIPE GUERRA RN, neste ato, representada pelo Senhor(a) ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Item	Descrição		Und	Qtd.	Valor Unitário (em R$)	Valor Total (em R$)
001	Gasolina comum.		Lt	54.720	3,04	166.348,80
P.U	Três reais e quatro centavos	P.T.	Cento e sessenta oitenta centavos e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e			
002	Óleo Díesel		Lt	86.880	2,30	199.824,00
P.U	Dois reais e trinta centavos	P.T.	Cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais			
						366.172,80
P.T.	Trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos					

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.
4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.
8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur- RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 025/2013 - II CHAMADA, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço N° 025/2013 - II CHAMADA e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 22 de outubro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES,
CPF nº 260.738.464-87
Auto Posto Amorim Ltda Me

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:39D916B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 345/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Luzineide Trindade M. Costa** , ocupante do Cargo de Diretora Escolar, matrícula 143, 1/2 **(meia diária)**, valor unitário da diária R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Outubro de 2013**, para participar do Seminário de Diálogo e Ações para um RN mais leitor.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 23 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:1F3D5185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Francisca Vanuzia da S. Gonçalves**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 131, 1/2 **(meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Outubro de 2013**, para participar do Seminário de Diálogo e Ações para um RN mais leitor.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 23 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:05A3B281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Lúcia Regina Gonçalves**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula 151, 1/2 **(meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Outubro de 2013**, para participar do Seminário de Diálogo e Ações para um RN mais leitor.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 23 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:03C4CC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2013 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:JOSEMAR DANTAS DE MEDEIROS
Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigia**, para a guarda do prédio da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global:R$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de outubro de 2013 a 30 de dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 02 de outubro.

Florânia/RN, 02 de outubro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:78BDFEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 616/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal Srª. **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFFONI**, Mat. 615, ocupante do cargo de Divisão de Planejamento e Controle da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, com início em 08.07.2013 e término em 03.01.2014, conforme atestado expedido por médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 08 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de outubro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FA68D36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 375/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 257/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário Diálogos e Ações para um RN mais leitor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:05A93FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 376/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 264/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **MARIA IRACILDA AZEVEDO MEDEIROS,** Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 30 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do lançamento do Selo UNICEF e inscrição do município de Florânia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de outubro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B28DE106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 257/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária Parcial no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO S. SANTOS,** Mat. 043, ocupante da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário Diálogos e Ações para um RN mais leitor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F15BA00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 374/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 257/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária Parcial no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) ao servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA,** Mat. 043, ocupante da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário Diálogos e Ações para um RN mais leitor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EC7FE6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2013 SRP

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 20/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2013, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2013 (quinta-feira) às 15:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de outubro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F4CC98A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2013 SRP

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 21/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2013, cujo objeto é Aquisição de Fogos para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2013 (quinta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de outubro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:D095C344

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

O **Prefeito Municipal de Grossos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item, 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital Nº 001/2009, do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para o preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal e contratação de pessoal para atendimento dos Programas de Governo da Prefeitura Municipal e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 20 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Primeiro – Conforme apeia a Lei nº. 553, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação de cargos e/ou empregos de natureza efetiva na estrutura administrativa municipal, realizar-se-á convocação de candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas abaixo nominadas para os cargos de: 1 (um) Secretário Geral; 2 (dois) Agentes Comunitários de Saúde; 2 (dois) Professores de História; 1 (um) Professor de 1º ao 5º ano; 1 (um) Zelador e 2 (dois) Administradores, rigor da ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de nº 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 – Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) Para candidatos com idade entre 18 e 40 anos: Raio X de tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual)
b) Para candidatos com idade superior a 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 Somente serão aceitos, exames clínicos, realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento ao Setor de Recursos Humanos.
1.3 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo – A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro – Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação no período de 01 de novembro à 01 de dezembro do corrente; respeitando-se o prazo estabelecido no documento de convocação, a contar do recebimento; munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
b) Cédula de identidade;
c) CPF;
d) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
e) Título de eleitor e último comprovante de votação;
f) Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
h) Certidão de nascimento de filhos (se for o caso);
i) Comprovante de residência;
j) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar (se do sexo masculino);
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
l) Declaração de Bens;
m) Declaração de imposto de renda, exercício 2012;
n) Comprovante de registro no conselho de ordem com a devida quitação.

Quarto – Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado neste edital, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Grossos/RN, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:F20E3810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 065/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 103/2013, FIRMADO EM 24/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: SR DOS SANTOS COMÉRCIO – ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.482.018/0001-90. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 065/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL DE** R$ 5.850,40 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** FRANCINILDO PEREIRA LEITE, CPF SOB O Nº. 033.417.994-78.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E1DDD68A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117-2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.681/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de cisto cervical.
VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2013 a 08 de novembro de 2013.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 24 de outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:09B7C896

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 986/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **04 à 08 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DOS PPA'S MUNICIPAIS 2014/2017, MÓDULO II – ELABORAÇÃO DE PROJETOS, NA ESCOLA DE GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais).
Portaria: 986/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6307551A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 015/2013

Aos familiares de:
MARIA SALETE DE BRITO
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *MARIA SALETE DE BRITO*, ocorrido no dia 16 de setembro de 2013, na cidade de Natal/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *MARIA SALETE DE BRITO* uma cidadã do nosso convívio, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, por seus 09 (nove) representantes legais.

Janduís/RN, 17 de setembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:84DD00BD

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 016/2013

Aos familiares de:
DIEGO BATISTA DOS SANTOS
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *DIEGO BATISTA DOS SANTOS*, ocorrido no dia 21 de setembro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *DIEGO BATISTA DOS SANTOS* um cidadão do nosso convívio, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do vereador Arthur Barbosa.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:D3DF5AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 017/2013

Aos familiares de:
SEVERINO SILVESTRE
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *SEVERINO SILVESTRE*, ocorrido no dia 20 de setembro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *SEVERINO SILVESTRE* um cidadão que muito contribuiu nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do vereador Jozenildo Morais.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:D8A46B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 018/2013

Aos familiares de:
ANTONIO LÁZARO DE BRITO
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *ANTONIO LÁZARO DE BRITO*, ocorrido no dia 14 de outubro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *ANTONIO LÁZARO DE BRITO* um cidadão que muito contribuiu nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição da Mesa Diretora.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:3B874705

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 019/2013

Aos familiares de:
LUIZ ALVES DA SILVA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *LUIZ ALVES DA SILVA*, ocorrido no dia 18 de outubro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *LUIZ ALVES DA SILVA* um cidadão que muito contribuiu nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição da Mesa Diretora.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:C32DAF71

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 020/2013

Aos familiares de:
EDMAR ALMEIDA DA SILVA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *EDMAR ALMEIDA DA SILVA*, ocorrido no dia 05 de outubro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *EDMAR ALMEIDA DA SILVA* um cidadão que muito contribuiu nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador Fábio Dantas.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:D84BB373

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 021/2013

Aos familiares de:
FRANCISCA GENI LOPES GURGEL
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *FRANCISCA GENI LOPES GURGEL*, ocorrido no dia 08 de outubro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *FRANCISCA GENI LOPES GURGEL* uma cidadã que muito contribuiu nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador Fábio Dantas.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:DEC6D6EC

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº 022/2013

Aos familiares de:
ANTONIA MATIAS DE SOUZA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *ANTONIA MATIAS DE SOUZA*, ocorrido no dia 09 de outubro de 2013, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *ANTONIA MATIAS DE SOUZA* uma cidadã que muito contribuiu nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador Fábio Dantas.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:8AA46E4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 034/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: BENEDITO ARRILTON GARCIA,** CPF: sob n° 063.170.104-47/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR MENSAL**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01/10/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 04.122.003.2031 – Manutenção das ações da Administração**, na natureza de Despesa: 3.3.90.04.00 – contratação por tempo determinado** / **DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Benedito Arrilton Garcia.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7CF0461B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 035/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** JONAS FERNANDES DE ALMEIDA NETO**,** CPF: sob n° 070.378.284-32/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR MENSAL**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01/10/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s)

Projeto Atividade: 04.122.003.2031 – Manutenção das ações da Administração**, na natureza de Despesa:** 33.90.04.00 – contratação por tempo determinado**.** / **DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Jonas Fernandes de Almeida Neto.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:18AD56CE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131001.017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: FLORA MARIANA DANTAS,** CPF: sob n° 075.835.274-30/ **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de **Assistente Social do CRAS II,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação E assistência Social, em uma jornada de trabalho de 40 Horas semanais./**VALOR MENSAL**: **R$:** 1.100,00 (mil e cem reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01/10/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2098**– Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**, na natureza de Despesa: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.** / **DATA DA ASSINATURA**: 01/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Flora Mariana Dantas

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1F79E67F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130701.009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: ROBERTA FERNANDES DA SILVA** CPF: sob n° 245.703.463-91/ **OBJETO**: prestação de serviços para exercer a função de **Assistente Social do CRAS I,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação E assistência Social, em uma jornada de trabalho de 40 Horas semanais./**VALOR MENSAL**: **R$:** 1.100,00 (mil e cem reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01/07/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2098**– Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**, na natureza de Despesa: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.** / **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Roberta Fernandes da Silva

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:16F58489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131024.001

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições tipo completa para atender diversos órgãos da Administração. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís- RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 08.11.2013 às 09h00min

Janduís/RN, 24 de Outubro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B76B33AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 010/2013

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 010/2013, Objeto: contratação de empresa para aquisição pneus, tipo de Licitação MENOR PREÇO por itens, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial nº. 010/2013, em favor das Empresas: REVISACAR PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 05.452.665/0001-50; venceu os itens Nº 04 e 16, Com o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME CNPJ nº 03.005.491/0001-51 venceu os itens nº 01 a 03;05 a 15 e 17 a 22, com o valor de R$ 133.276,00(cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Japi, 24 de outubro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B3723750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 028/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DE COZINHA**, destinado a atender a demanda desta prefeitura, que teve como vencedora a empresa **GEOVANI LOPES DE CARVALHO - ME (FILÁDELFIA MÓVEIS) – CNPJ 12.984.464/0001-69**, com sede à Rua Sebastiana Constância da Silva, 194, Santa Tereza, Parnamirim/RN, no valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove

mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de outubro de 2013.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4316644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - SIMONY FONSECA BEZERRA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Simony Fonseca Bezerra – Secretária Executiva, matrícula nº. 0469. **Valor da Diária:** R$ 1.000,00 (mil reais). **Destino/Objetivo:** Brasília/DF, objetivando a participação na 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, como Delegada Titular do Poder Público Municipal. **Data da Concessão:** 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:8286B8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Maria Luíza Marinho – Secretária Municipal de Administração. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Gestora, matrícula nº. 1554. **Valor da Diária:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Destino/Objetivo:** Brasília/DF Esteve no Gabinete do Senador Paulo Davim para tratar de assuntos do interesse do município junto aos ministérios da Previdência, Saúde e de Turismo. Participou de uma audiência com o Ministro Garibalde Alves Filho, no Gabinete do Ministro, onde tratou de assuntos do interesse do município junto aos ministérios da Previdência Social, ciência e Tecnologia e Educação, compareceu ao ministério da Saúde com a finalidade de tratar de assuntos a respeito das propostas de construção da Unidade Básica de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN. **Data da Concessão:** 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:858AA637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 043/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO (DESENTUPIMENTO DE SANITÁRIO, CONSERTO DE FECHADURA, DE RALO DE ESGOTO, BÓIA, LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA, SERVIÇO DE CONSERTO DE DESCARGA, REPARO E MÃO DE OBRA DO MESTRE GALINHO E CONSERTO DA PORTA DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL) NOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SEUS ANEXO.
FAVORECIDO.....: JOSENI DE A DANTAS - CNPJ: 12.188.171/0001-75, no valor global de 120,00 (Cento e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:D5A9B2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim do Seridó - RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 605, de 11 de junho de 1996, tendo em vista o que consta no Memorando nº 061/2013 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

R E S O L V E :

I - Reconstituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

1. <u>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO</u>
a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular – Veriana de Macedo Amaral – (Vice-presidente)
Suplente – Érika de Azevedo Dantas – (1ª Secretária)
Marcilene de Azevedo Costa – (Secretária Executiva)

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – José Pereira do Nascimento
Suplente – Anneliese Medeiros de Brito

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Sandra Rosário Pereira – (Presidenta)
Suplente – Sônia Costa de Medeiros

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação de Voluntários de Jardim do Seridó:
Titular – Ionara Verônica de Araújo Santiago
Suplente – Fernanda Caroline Oliveira de Medeiros

b) Representantes da Social Civil:
Titular – Gilvaneide Maria de Araújo
Suplente – Francinete Figueiredo dos Santos

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular – Ana Santana Medeiros dos Reis
Suplente – Francisca das Chagas Azevedo Marinho

4. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular – Rui Barbosa de Medeiros
Suplente – Antonio Macena de Medeiros Filho

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Iza Mércia dos Santos – (2ª Secretária)
Suplente – Maria Aparecida Mendes

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 233, de 18 de julho de 2013, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:741F2A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta da Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 23 de outubro de 2013,

RESOLVE exonerar o Servidor Municipal **ELÓI FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **00028**, do cargo de provimento efetivo de **Encanador – PB.III**, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de Aposentadoria.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D0071A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ELOÉTRICOS, destinados a manutenção da Iluminação Publica da Zona Urbana e Rural do Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **VENCEDORAS** LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA – CNPJ: 70.047.329/0001-93, AV. Prudente de Morais, 1790 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-600 – vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 13 e 15 – valor total R$ 18.325,00 (Dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais); e a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA – CNPJ: 24.523.276/0001-12, Rua Augusto Monteiro, 519 – Centro – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000 – vencedora dos itens 03, 05, 07, 11, 12, 14, 16 e 17 - valor total R$ 18.653,10 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.** Totalizando um montante de **R$ 29.879,60 (Vinte nove mil reais oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

Jucurutu/RN, 29 de Agosto de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E92664EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 043/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ELOÉTRICOS, destinados a manutenção da Iluminação Publica da Zona Urbana e Rural do Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para as empresas LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA – CNPJ: 70.047.329/0001-93, AV. Prudente de Morais, 1790 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-600 – vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 13 e 15 – valor total R$ 18.325,00 (Dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais); e a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA – CNPJ: 24.523.276/0001-12, Rua Augusto Monteiro, 519 – Centro – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000 – vencedora dos itens 03, 05, 07, 11, 12, 14, 16 e 17 - valor total R$ 18.653,10 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Totalizando um montante de **R$ 29.879,60 (Vinte nove mil reais oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00,

JUCURUTU/RN, 29 de Agosto de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:54E27664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
JULGAMENTO DE RECURSO PP 049/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRA OFICIAL
EVENTO LICITATORIO Nº 049/2013
REF: RECURSO ADMINISTRATIVO:

Senhor Prefeito,

JULGAMENTO DE RECURSO - INFORMAÇÃO:

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, designada por Portaria do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo 4° do artigo 109 da Lei n° 8.666/93, examina e instrui o julgamento do RECURSO interposto pela licitante TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, nos autos do Processo nº 049/2002, referente à licitação Pregão Presencial, com as seguintes razões de fato e de direito:
a) Inconformada com o objeto contido no edital respectivo, a recorrente sugere que sejam modificadas as condições ali estratificadas, inclusive reduzindo as especificações contidas na referida peça convocatória.
b) A Pregoeira, no estrito cumprimento das disposições contidas no § 3° do art. 109 da Lei n° 8.666/93, comunicou a interposição do recurso aos demais licitantes, através de publicação na Imprensa Oficial, sendo que estes até então se quedaram silentes, no prazo da Lei.
c) A despeito do inconformismo da recorrente certamente que não foi invocado nenhuma afronta a qualquer dispositivo normativo

consubstanciado tanto na Lei nº 8.666/993, quanto na Lei nº 10.520/2002, o presente recurso não prosperará pelos seguintes motivos:
d) Considerando-se que o Edital foi elaborado com arrimo no que preleciona o Art. 41 "*caput"* da Lei nº 8.666/93 c.c. o que estatui a Lei nº 10.5620/02, no qual estabelece que a Administração ***não pode descumprir as normas e condições do edital***, ao qual se acha estritamente vinculada com base no que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, nos termos fixados no pergaminho legal acima referido, o qual todos os participantes declaram conhecer, e em consonância com o pedido formulado pelas secretarias interessadas.
Em face da recepção do recurso, foi prorrogado o prazo de abertura do evento, o qual foi remarcado para o dia 30.10.2013, sob aviso aos participantes.
Quanto ao recurso em si, este foi recepcionado por tempestivo para no mérito negar-lhe o provimento requerido, em face de não haver nenhuma violação a qualquer dispositivo normativo em vigor.
É como entendemos e decidimos. Todavia, submetam-se os autos a elevada apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Jucurutu - RN, 24 de outubro de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F4DBB124

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE – 048/2013

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa ECL-ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10, localizada na Rua Aristides Batista da Mota, 15 – Bairro Doze Anos – Mossoró/RN, com proposta global equivalente a R$ 58.677,12 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Jucurutu/RN 22 de outubro de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FA2619DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): P & M COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 02.737.984/0001-13
OBJETO: Aquisição de EXTINTORES para a manutenção dos Postos de Saúde das comunidades de Santa Fé, Lajedo Grande, Arisco dos Pires; do centro de Jundiá e o Centro Integrado de Saúde deste município.
VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.301.1.037, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7656359A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81
OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de setembro do corrente ano.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7FD06095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSE AUGUSTO CARLOS DE ALMEIDA
CNPJ: 02.254.036/0001-27
OBJETO: Confecção de camisas para distribuição gratuita aos funcionários desta prefeitura, no dia do "Funcionário Público", a ser comemorado no dia 27 do corrente neste município.
VALOR: R$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:21C3B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81
OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de setembro do corrente ano.
VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E2E80DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do Sr., Presidente da CPL, designado pela portaria/2013, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da sessão de licitação aprazada para o dia **28 de outubro de 2013, às 15h00min – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com drenagem superficial, sinalização vertical e logradores desta cidade, tudo de conformidade com contrato de repasse do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal,** tendo em vista a mera coincidência no aprazamento na realização da sessão de julgamento de documentos de habilitação e propostas das empresas interessadas, já que se trata do dia comemorativo do Servidor Público. Ressalto, por oportuno, que posteriormente será definida e republicada a nova data para realização do certame. Maiores Informações: no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis, no seguinte endereço – Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN – Cep: 59.430-000 - Telefone: (084) 3695-0140. E-mail: cpl.lagoadevelhos@gmail.com

Lagoa de Velhos/RN, quinta-feira, em, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Presidente da CPL/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FA583043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 414/2013 - REGULAMENTA TAXAS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 414/2013 Lagoa Nova / RN, 24 de outubro de 2013.

Atualiza o valor das Taxas de Fiscalização, Localização, Instalação, Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art 1º - O prazo para pagamento de Taxa de fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento do exercício 2013, será 31 de janeiro de 2013;

Art 2º - Ficam atualizados para o exercício 2013, os valores Bases das Taxas conforme anexo, que fica como parte integrante deste Decreto;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto nº 385/2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 24 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro
Telefax (84) 437.2211 – CEP 59.390-000
CNPJ 08.182.313/0001-10
Decreto nº 414/2013 - Anexo I

ESPECIALIDADES	CLASSIFICAÇÕES	VALORES R$
Açougues	– Pequeno Porte - Médio Porte - Grande Porte	50,00 75,00 100,00
Bares, Lanchonetes, e Restaurantes	02.1 - Pequeno Porte 02.02 – Médio Porte 0.2.3 – Grande Porte	30,00 45,00 60,00
Canteiros de Obras da Indústria de Construção	03.1- Pequeno Porte 03.2 - Médio Porte 03.3 - Grande Porte	120,00 240,00 360,00
Casas de Show – Promotoria de Apresentações de Cantores, Bandas e Grupos de Dança e/ou Apresentações Culturais	04.1 - Pequeno Porte 04.2 - Médio Porte 04.3 - Grande Porte	100,00 200,00 300,00
Comércio Varejista Padrão – Supermercados, Hipermercados	05.1 - Pequeno Porte 05.2 - Médio Porte 05.3 - Grande Porte	60,00 84,00 120,00
Demais Industrias Não Especificadas	06.1 - Pequeno Porte 06.2 - Médio Porte 06.3 - Grande Porte	75,00 100,00 150,00
Depósitos e Postos de Combustíveis para venda a Consumidor Final	07.1 – Pequeno Porte 07.2 – Médio Porte 07.3 - Grande Porte	100,00 200,00 300,00
Escritório de Prestação de Serviços	08.1 – Pequeno Porte 08.2- Médio Porte 08.3 - Grande Porte	50,00 - -
Escritório de Profissionais Liberais	09.1 – Pequeno Porte 09.2 – Médio Porte 09.3 - Grande Porte	50,00 - -
Estabelecimento de Ensino	10.1 – Pequeno Porte 10.2 – Médio Porte 10.3 - Grande Porte	50,00 75,00 100,00
Hospitais, Clinicas, Laboratórios e Maternidades	11.1 – Pequeno Porte 11.2 – Médio Porte 11.3 – Grande Porte	100,00 200,00 300,00
Instituições Financeiras	12.1 – Pequeno Porte 12.2 – Médio Porte 12.3- Grande Porte	200,00 300,00 400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro
Telefax (84) 437.2211 – CEP 59.390-000
CNPJ 08.182.313/0001-10

Hotéis, Motéis, Boates e Similares.	10.1 – Pequeno Porte 10.2 – Médio Porte 10.3 - Grande Porte	100,00 200,00 300,00

Lojas de Eletrônicos, Móveis e Similares.	**11.1 – Pequeno Porte** **11.2 – Médio Porte** **11.3 – Grande Porte**	**75,00** **100,00** **150,00**
Outras Atividades de Comércio, Lojas de Confecções, Presentes , Armarinhos, Mercearias e Outros.	**12.1 – Pequeno Porte** **12.2 – Médio Porte** **12.3- Grande Porte**	**50,00** **75,00** **100,00**
Oficinas e Similares.	**11.1 – Pequeno Porte** **11.2 – Médio Porte** **11.3 – Grande Porte**	**30,00** **50,00** **75,00**
Salão de Cabeleireiro, Manicure e outros.	**12.1 – Pequeno Porte** **12.2 – Médio Porte** **12.3- Grande Porte**	**30,00** **50,00** **75,00**
Loja de Material de Construção, Ferragens e Outros.	**12.1 – Pequeno Porte** **12.2 – Médio Porte** **12.3- Grande Porte**	**120,00** **240,00** **360,00**
Empresa Produtora de Energia Eólica.	**12.1 – Pequeno Porte** **12.2 – Médio Porte** **12.3- Grande Porte**	**500,00** **1.000,00** **2.500,00**

Mercado e Feira

Feira Livre		**3,00**
Mercado Público		**4,00**
Matadouro		**5,00**
	Bovino	**10,00**
	Caprino	**3,00**
	Suíno	**5,00**
	Ovinos	**3,00**

Transporte de Passageiros

Táxi 04 passageiros	**100,00**
Alternativo 12 passageiros	**150,00**
Microônibus	**200,00**
Ônibus	**300,00**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 24 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:75E4BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2013

Objeto**: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, COM CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ODONTÓLOGICO,** NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise da documentação de Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços 03/2013, a Comissão Permanente de Licitação constatando a única empresa habilitada, verificou-se que a mesma atende as exigências do instrumento convocatório, sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80,** com o valor de R$ 98.986,10 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso, conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Para maiores esclarecimentos os licitantes deverão entrar em contato com a CPL através do telefone: (84) 3437-2305 ou correio eletrônico (*e-mail*): cplpmln@bol.com.br .

Lagoa Nova/RN em 24 de outubro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:8909E7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0325/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Taxa de Licenciamento
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RN
OBJETO: Contratação de serviços de Licenciamento do veículo de placa MYE8975 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 169,96 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:831BC9E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0324/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Taxa de Licenciamento
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RN OBJETO: Contratação de serviços de Licenciamento do veículo de placa NNO1925 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6073984F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0326/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Taxa de Licenciamento
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RN OBJETO: Contratação de serviços de Licenciamento do veículo de placa NNO1885 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:32938447

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS TP 009-2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo nº 045/2013

Modalidade: Tomada de Preço Nº 009/2013
OBJETO: Reforma e Modernização da Praça da Matriz Monsenhor Vicente – zona urbana do Município de Lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 19 de novembro de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes(RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda á sextas-feiras

Lajes (RN), 22 de outubro de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E7A78FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2013

Transfere o feriado do Dia do Servidor Público e dá Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o feriado do dia do Servidor Público Municipal, do dia 28 de outubro de 2013, para o dia 01 de novembro de 2013.

Art. 2° - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 01 de novembro de 2013, sexta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de outubro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E8DF9DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2013

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 316/99 que determina que seja Feriado Municipal o dia 31 de Outubro, consagrado à Padroeira do Município de Monte Alegre/RN.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 31 de outubro de 2013, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de outubro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F071B371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N° 002/2013 - PMP

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de nova data para realização de licitação do CONVITE N° 0002/2013, tendo como objeto os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO POVOADO SANTO ANTÔNIO. Data de realização: 05/11/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 24 de Outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:ECFB83E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 26 de fevereiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:8587BF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 27 de fevereiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:CC2BDA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTÁRIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **ANDREZA ADJANE E OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 27 de fevereiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:4D228912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARÍA DE DIÀRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 01 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:6A364A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARÍA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **ALBANIRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria de Municipal de Educação do Município de Passagem/RN.

Passagem/RN, 05 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:8B514F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 07 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:B1CF6570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **VANUZA REJANE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 07 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:56D13C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 14 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:6439D239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 15 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:6B9192CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João Jose da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº 368/001, lotada na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referente á informação sobre o **SIGOB** para esgotamento sanitário e abastecimento de água no referido município, na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no período de 03 de maio de 2013, na Av. Alexandrino de Alencar, nº1402 Tirol Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 26 de Abril de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:5B4AE20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** a **Elaine Cristina da Silva,** ocupante do cargo de Professora e Orientadora do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, matricula nº115/009, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para participar de assuntos referentes á **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES E ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** do referido município, na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RN – NATAL - RN**, no período de 13 e 15 de maio de 2013,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 07 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:93B90DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João Jose da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº 368/001, lotada na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referente á informação sobre o **SIGOB** para esgotamento sanitário e abastecimento de água no referido município, na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no período de 14 de maio de 2013, na Av. Alexandrino de Alencar, nº1402 Tirol Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 07 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:42639084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **Lívia Laisy Lima Torres Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de saúde do Município de Passagem RN, matricula nº 376/007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes á **SEMINÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO MODULO ESTADUAL DO APLICATIVO DO SIS/PPI** no referido município, no **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RN**, no período de 16 E 17 de maio de 2013, na Av. Ayrton Sena , nº357- S 17 Condomínio Mandacaru Mall – Capim Macio Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 10 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:F18B13FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **Lívia Laisy Lima Torres Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de saúde do Município de Passagem RN, matricula nº 376/007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes á **SEMINÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO MODULO ESTADUAL DO APLICATIVO DO SIS/PPI** no referido município, no **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RN**, no período de 16 E 17 de maio de 2013, na Av. Ayrton Sena , nº357- S 17 Condomínio Mandacaru Mall – Capim Macio Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 10 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:24DC99D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **Lianna Kelly Souza Aguiar**, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Passagem RN, matricula nº501/008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes á **IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A GESTÃO EO FINANCEAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO "SUAS"** no referido município, no **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no período de 23 de maio de 2013, na Av. Campos Sales, nº481 – Petrópolis - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 17 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:018D5D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João José da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº368/001, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN** do referido município, na CAERN, no período de 23 de maio de 2013, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 17 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:D72ACA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **Edneide Augusta da Silva,** ocupante do cargo de Fiscal de obras, matricula nº150/004, lotada na Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Serviços Urbanos do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes á **PESQUISA MERCADOLOGICA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do referido município, na **SARALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no período de 27 de maio de 2013, na Rua dos canindés, nº1484 A, Alecrim NATAL/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 21 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:AB0ACB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÀRIA

PORTARIA DE DIÁRIO Nº 063/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João Jose da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº 368/001, lotada na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referente á informação sobre o **SIGOB** para esgotamento sanitário e abastecimento de água no referido município, na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no período de 03 de maio de 2013, na Av. Alexandrino de Alencar, nº1402 Tirol Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 27 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:B3A0F9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIO Nº 064/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João Jose da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº 368/001, lotada na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos relacionados á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM RN no referido município, na CONTE ASSESSORIA CONTABIL & ADMINISTRATIVA, no período de 29 de maio de 2013, na RUA Dr. MÚCIO GALVÃO nº426 – sala 02-Barro Vermelho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 29 de Maio de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:4F75D16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIO Nº 066/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João José da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº368/001, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN** do referido município, na CAERN, no período de 13 de Junho de 2013, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 07 de Junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:E4615AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00(cinqüenta reais)** a **Vanusa Rejane de Souza**, ocupante do cargo de Secretária Ajunta da Secretária municipal de Assistência Social, matricula nº363/008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes à **SETHAS** do referido município, no SISTEMA ÚNICO SOCIAL - RN, no período de 13 de Junho de 2013, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 13 de Junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:518F1A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1(uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matricula nº 463/001, lotada na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/ para tratar de assuntos sobre IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SIAI-DP COMO ENVIO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN REFERENTES AOS MESES JAN/FEV/MARC/ABRIL E MAIO DE 2013, realizado por AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, período de 18,19 E 20 de Junho de 2013,Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 12 de junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:FFE4253B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 100,00 (Cem reais)** a **LIDIANE REGIA DA SILVA ROMEIRO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Especial de Meio Ambiente e Urbanismo, matricula nº 359/009, lotada na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Passagem/RN, ir à Natal/ para participar de Assuntos Relacionados à Prefeitura Municipal de passagem no período de 21 de Junho de 2013, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 17 de junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:2796A3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), resultando no valor a pagar de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** a **João José da silva**, ocupante do cargo de coordenador Administrativo, matricula nº368/001, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN** do referido município, no IDEMA, no período de 13 de Junho de 2013, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 17 de Junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:1EAC4557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a **Lívia Laisy Lima Torres Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de saúde do Município de Passagem RN, matricula nº 376/007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referentes á **REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORAS REGIONAL – CIR** no referido município, no **HOTEL EUROSOL,** no período de 25 E 26 de junho de 2013, na RUA Dr. Hélio Galvão, nº345 Tibau do Sul - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 20 de junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:13A317B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1(uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matricula nº 463/001, lotada na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, ir à Natal/ para participar do SEMINÁRIO PRÁTICAS DE UMA GESTÃO, realizado pela ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA no período de 26 a 27 de Junho de 2013, tribunal de contas, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 20 de junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:CF0130BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a **LIDIANE REGIA DA SILVA ROMEIRO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Especial de Meio Ambiente e Urbanismo, matricula nº 359/009, lotada na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Passagem/RN, ir à Natal/ para participar de Assuntos Relacionados à Prefeitura Municipal de passagem no período de 25 de Junho de 2013, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 20 de junho de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:3078E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2013.

O Secretário Municipal de Administração de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diárias a **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 28 de fevereiro de 2013.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:7983663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **VANUZA REJANE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 07 de março de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:EFE2FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a **José Pereira Sobrinho**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos referente á **MOBILIZAÇÃO ESTADUAL EM DEFESA DOS MUNICIPIOS AFETADOS PELA SECA**, na FUNDAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de 13 de maio de 2013, na Rua Paulo Lira, nº1909, Candelária - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 07 de Maio de 2013.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:8F050E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 200,00 (duzentos reais)** a **José Pereira Sobrinho**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos relacionados á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM RN**, na CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, no período de 29 de maio de 2013, na Rua Dr. Muncio Galvão, nº426-sala 02, Barro Vermelho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 29 de Maio de 2013.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:7833E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº073/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando no valor a pagar de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** a **José Pereira Sobrinho**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, do Município de Passagem/RN, ir à Natal/RN para tratar de assuntos relacionados á **SEMINÁRIO PRÁTICAS DE UMA GESTÃO MUNICIPAL**, no TRIBUNAL DE CONTAS, no período de 26 A 27 de Junho de 2013 - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Passagem/RN, 20 de Junho de 2013.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:B4905971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 354-2013

LEI COMPLEMENTAR Nº. 354/2013 de 27 de agosto de 2013

Regulamenta os Serviços de TAXI no âmbito do Território do Município de Pedra Grande-RN, em obediência a Legislação Federal e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Transporte individual de passageiros em veículos de alugue constitui-se de serviço de interesse público.

§ 1º - O serviço será prestado através de veículos a motor das seguintes categorias: de aluguel em ponto fixo, de aluguel em ponto temporário e de aluguel em ponto rotativo;
§ 2º - Para efeitos desta Lei considera-se:

a) **Ponto fixo:** os locais previamente demarcados nas vias públicas como "PONTO DE TAXI", cuja permissão se dará através de licitação pública, nos termos da Lei 8.666/93, respeitando-se o direito adquirido daqueles que já sejam detentores de Alvarás expedidos até a data da publicação desta Lei.

b) **Ponto Temporário:** os pontos de taxi localizados em estabelecimentos públicos ou no pátio de rodoviária, cemitérios, centros comerciais, sempre que demarcados para esse fim e devidamente autorizados pelo órgão municipal responsável.

c) **Ponto Sistema Rotativo:** os pontos onde os veículos desta categoria que, em sistema de rodízio a ser estabelecido em decreto regulamentador, devidamente inscrito nos pontos fixos, captem passageiros em vias públicas, em rotas e dias preestabelecidos.

Art. 2ª. O serviço de que trata o artigo anterior deve ser prestado, mediante Termo de Concessão municipal de Permissão e Alvará de Estacionamento em Pontos controlados pela seara pública, aos veículos que integrarem as categorias de aluguel em pontos fixo e em ponto temporários por condutor legalmente habilitado, cadastrado na municipalidade e proprietário de um (01) só veículo de aluguel de passageiro destinado ao serviço de TAXI.

§ 1º - As licenças municipais já expedidas a proprietários com mais de um (01) veículo, nas condições anteriores, deverão se enquadrar nas limitações do "caput" deste artigo no prazo de até vinte e quatro (24) meses da data da publicação desta Lei.

§ 2º - O permissionário poderá contratar condutor para dirigir o veículo de sua propriedade, desde que preencha os requisitos desta Lei em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/97, 9.792/99, 10.182/2001 e Decreto Federal nº. 6.212/68, e toda legislação imediatamente superior que venha disciplinar a atividade, sob responsabilidade civil, penal e administrativa do contratante;

§ 3º - Os condutores deverão utilizar trajes adequados, ao comportamento ético social ou ao que vier a ser determinado por legislação e ainda por Decreto regulador do poder executivo;

§ 4º – É permitida a substituição de condutor contratado, desde que o substituto deste também possua cadastro para esse fim e nos termos desta Lei, com prazo de validade não expirado;

§ 5º - O cadastramento de condutores será realizado pelo Órgão Municipal de Transito ou o Órgão Administrativo responsável pelo serviço, que encaminhar ao Órgão Estadual de Transito.
§ 6 – O Órgão municipal expedirá o respectivo "CARTÃO DE REGULARIDADE DE CONDUTOR DE TAXI", cujos procedimentos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, e em especial obedecidos às seguintes condições pelo interessado:

a) Ter participado "com freqüência e aproveitamento o CURSO DE CONDUTOR DE TAXI", patrocinado pelo Órgão de Trânsito competente ou pelo Órgão Administrativo da municipalidade responsável para esse fim;

b) Apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, ou, se possuir antecedentes, certidão de fé e objeto, desde logo estando impedidos aqueles condenados por prática de crimes hediondos, mesmo que tenha cumprido integralmente sua pena, exceto se devidamente avaliado por psicólogos e médicos psiquiatras autorizados pela municipalidade ou credenciados para esse fim e posterior apreciação técnica pelo Órgão de Transito ou outro responsável pelo serviço determinado Pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;

c) Autorização especial do Órgão Municipal de Transito ou ao que for responsável pelo serviço indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, se processado pela prática de crimes previstos no Código de Transito Brasileiro – CTB Lei 9.503/97, em cumprimento as restrições previstas.

d) Apresentar anualmente exames médicos que ateste a condição normal de saúde, através do Serviço Médico Regular da Municipalidade ou se encaminhado por este, deverá custear os exames complementares pessoais, para o recebimento de nova autorização.

§ - 6º - Os demais registros de Aluguel: Ônibus, Caminhões, Vans e caminhonetes nas categorias de turismos, cargas e freteiros, obedecerão aos requisitos gerais da legislação pertinente.

Art. 3º. A solicitação de Termo de Permissão para prestação de serviços de Automóvel de Aluguel de 04 (quatro) portas, em ponto Fixo ou em Ponto temporário será feita em requerimento próprio, ao Secretário Municipal de Administração, que encaminhará através de despacho para o Prefeito Municipal, para decisão final exibindo no ato os seguintes documentos:

I – certificado de propriedade do veículo ou alienação fiduciária vinculado ao sistema de arrendamento mercantil de Bancos Nacionais com endereços presentes no território do Estado do Rio Grande do Norte;

II- CNH – Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo Categoria B, CPF (Cadastro de Pessoa Física) fornecido Pela Receita Federal, RG (Registro Geral) e comprovante de residência fixa no Município;

a) Dos impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN;

b) Da contribuição Sindical prevista em Lei Federal;

c) Do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Seguro Obrigatório e respectivo licenciamento;

d) Taxa de Licença para Prestação de Serviços, cobrada no ato de renovação do alvará autorizativo para o serviço fim;

e) De vistoria e outros a que vier a ser regulamentados e exigidos por Lei;

III- O comprovante de residência e domicílio terá que ser escritura pública, Contrato de Locação de Imóvel, recibos de água, luz ou telefone ou outro documento de fé pública que sirva de comprovação para o fim exigido.

IV- Cópia do Cartão de Regularidade de Condutor de Taxi, tanto do permissionário como de eventual condutor contratado, com comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária;

V- Comprovante de contratação de seguro contra terceiros dentro dos critérios em Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas e estabelecidos em Decreto regulador do Poder Executivo Municipal;

VI- Cópia do Cartão de Regularidade de Condutor de Taxi, expedido pela Cooperativa de Taxistas ou outra entidade da classe ou Órgão oficial municipal ou estadual ou qualquer outro meio autorizador;

VII- Apresentação do veículo para vistoria, dentro dos padrões legais exigidos.

Art. 4º. Analisados os documentos, vistoriado o veículo e deferido o requerimento, pela Autoridade de Transito ou Administrativa através de despacho, serão preenchidos os Termos de Permissão para prestação de serviços de automóvel de aluguel de 4 (quatro) portas, em Ponto Fixo ou em Ponto temporários e encaminhados à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal que despachará ao Prefeito Municipal para assinatura juntamente com o Secretário de Administração, do Termo e encaminhamento dos documentos a Secretaria Municipal de Finanças para as providencias fiscais cabíveis para completar as exigências para a expedição do competente ALVARÁ.

Parágrafo Único – Os Alvarás não poderão ser expedidos sem a conclusão do Processo Administrativo regular, obedecida todas as prerrogativas desta Lei.

Art. 5º. A vistoria de que trata o artigo anterior será realizada pelo Órgão municipal de Transito ou Órgão da vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, responsável pela seara pública em obedecia às seguintes exigências legais:

I – Cor do veículo de acordo com o estabelecido do Decreto Regulador de padronização de cor, a ser editado em até 180 dias da publicação desta Lei;

II- Autorização para aposição da plotagem (adesivo) identificador de acordo com o constante no Decreto Regulador, em obediência a esta Lei e a legislação de transito em vigor.
III – Pode o Poder Executivo determinar no Decreto Regulador, eleger um ou mais símbolos histórico do Município, que será colado juntamente com a faixa plotada e aplicada nos veículos denominados TAXI que consistirá de faixas laterais especificas, frontal e retro quando for o caso de forma uniforme e padronizado com especificidades de cor, modelo, textura, tamanho, largura e consistência mostrada em designe sugestivo e profissional e só poderá ser produzida por empresa especializada, com autorização do Órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal sendo o valor pecuniário desembolsados pelos permissionários e fiscalizados pelo Órgão Gestor;
a) As Plotagens das faixas de identificação que fugir ao padrão determinado nesta Lei serão retiradas sem nenhum custo para municipalidade, ficando o veículo impossibilitado de circular enquanto estiver em desacordo com a padronização exigida e o infrator ficará sujeito as penalidades decorrentes da infração.
b) O processo de autorização a empresa para confecção das faixas deverá obedecer a regras da Lei 8.666/1993 que fixa a dispensa do Processo Licitatório de Certame e por não constituir desvio de conduta administrativa para esse fim.

IV- Não será permitido colocar quaisquer símbolos ou plotagens que conflite com a originalidade do veículo ou das faixas identificadoras laterais, frontal e retro do TAXI, sendo permitidas no vidro traseiro estampas de propagandas normais e de posturas sociais legais, após analise e de interesse público.

V- Proibido o uso de películas acima de 25% de escurecimento nos vidros laterais e traseiro, sendo totalmente vedado qualquer percentual no pára-brisa dianteiro, em conformidade com as determinações do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito e do Código Brasileiro de Transito - CBT.

VI- Fica isenta da instalação de taxímetro em conformidade com a Lei Federal nº 12.468/2011.

Parágrafo 1º. - Os veículos para o serviço de Taxi no âmbito municipal terão resguardados os direitos de vida útil de 10 (dez) anos, devendo ser recusada a sua vistoria e suspensa a emissão do Alvará, a contar da entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo 2º. – Os veículos atuais com permissão de circulação, com 10 (dez) anos ou mais de vida útil, terão assegurados os direitos de uso do serviço por mais três (3) anos, para se ajustar a esta Lei desde que ofereça as condições de segurança total e obedecidos os demais preceitos da legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor.

Parágrafo 3º. – Terão as concessões suspensas ou canceladas os permissionários que não cumprir os requisitos legais aqui impostos, podendo sofrer outros tipos de penalidades administrativas ou jurídicas dentro dos rigores da legislação em vigor, com ressarcimento de possíveis danos a coisa pública, salvo aos que se enquadrarem no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º. – Os veículos a serem autorizados para o Serviço Municipal de táxi, deverão ser do tipo automóvel de 04 (quatro) portas e não poderão exceder a capacidade de 04 (quatro) passageiros, alem do motorista, confortavelmente sentados.

Parágrafo 5º. – É terminantemente proibido o excesso de passageiros e crianças fora do que especifica a legislação Federal, determinada na conformidade do Código Brasileiro de Transito – CBT e Resoluções do CONTRAN.

Parágrafo 6º. – A capacidade de carga (peso) no porta malas (compartimento de bagagens), obedecerá rigorosamente as especificidades do fabricante e as determinações da legislação de Transito.

Parágrafo 7º - Os Pneumáticos dos Veículos não poderão estar desgastados, cortados ou reabertos sob nenhuma hipótese e serão vistoriados sempre que o Órgão fiscalizador achar conveniente ao cumprimento da legislação.

Parágrafo 8º. – As permissões para o serviço de Taxi considerado improdutivas para o interesse público serão canceladas, concedendo o direito de ampla defesa facultada em Lei, sendo vedada a venda e as transferências e somente o ente público municipal poderá conceder nova destinação obedecendo a Lei 8.666/93 permitindo o direito de igualdade e publicada a decisão como determina o Processo Licitatório para conhecimento geral dentro de sua particularidade.

Art. 6º. Os postos Fixos ou os Temporários e respectivas vagas serão definidos e regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipais.

§ 1º. – Fica estabelecido o limite de 01 (uma) Concessão para o Serviço de Táxi por veículo para 350 (trezentos e Cinqüenta) habitantes no território municipal de acordo com as informações oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que será obtido em todos os ciclos de Censos (contagem da população) , salvo previsão do Parágrafo 2º quanto as novas demandas, cabendo ainda 01 (uma) permissão para a ultima fração que atingir a partir de 201 (duzentos e um) habitantes.

§ 2º. – As Concessões serão distribuídas com identificações localizadas na sede e nos Distritos de maior concentração populacional.

I – As Concessões poderão ficar congeladas depois de análises do Órgão Administrativo Municipal, visando à saúde da competitividade e de sobrevivência dos profissionais.

II – Ficam proibidas as Concessões mesmo nos termos da Lei 8.666/97 nos 06 (seis) meses antes e depois de qualquer campanha política.

III – Não serão permitidos aos veículos não concessionados a circular com o fim específico para o serviço de TAXI no território municipal devendo ser retido e multado na forma desta Lei e do Código Brasileiro de Transito - CBT.

§ 3º. – Após a constatação do aumento populacional, na forma do parágrafo anterior, por informação do apurado pelo IBGE, ou a necessidade de definição de novas demandas, poderão ser criados Pontos Fixos ou Temporários para comportar novos taxis, numa distancia mínima de 400 (quatrocentos) metros dos Pontos já existentes quando se tratar de Pontos Fixos.

§ 4º. Fica proibido a escolha de locais pelos permissionários somente cabendo essa prerrogativa ao ente público municipal, coordenado pelo setor de sua competência ou que tenha responsabilidade pelo serviço de transito no território municipal.

§ 5º. Os Condutores de táxis que adquiriram direitos de permissionários para o serviço nas modalidades explicitam nesta Lei, terão os direitos garantidos, devendo legalizar sua situação junto ao Município através da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

§ 6º. – Nos casos de falecimento do permissionário, poderá a municipalidade manter a permissão ao Espólio, desde que os sucessores nos Termos da Lei 10.257/ Código Civil manifestem interesse e tenham plenas condições na forma determinada nesta lei preenchendo todos os requisitos e dar continuidade a atividade antes desenvolvida pelo falecido, tendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito, sob pena de ser declarada extinta a permissão.

a) Indicar pessoa que responderá provisoriamente pelo espólio e que preencha os requisitos definidos na Lei;

b) No prazo de 01 (um) ano, indicar quem em definitivo quem assumirá a permissão desde que da linha sucessória direta do "de conjus", até 2º. Grau na linha ascendente ou descendente, mediante a apresentação formal de partilha, do qual conste a responsabilidade duradoura e legítima do veículo licenciado para esse fim ao novo (a) titular.

Art. 7º. – Do Decreto regulamentador constarão as normas de conduta dos permissionários e de funcionamento dos Pontos Fixos ou os Temporários, bem como o regulamento para inscrição de preenchimento das vagas existentes ou transferência de Pontos.

§ 1º. Serão atribuídos pelo Órgão municipal responsável pela área de transito, Pontos positivos por motivos relevantes na prestação do serviço, pela freqüência do Curso para Condutor de Taxi e Pela antiguidade no Ponto.

§ 2º. Serão atribuídos pelo Órgão Municipal responsável pelo Transito, Pontos negativos por motivo de penalidades recebidas e pelas infrações dos dispositivos do Código Brasileiro de Transito – CBT.

§ 3º. Os Pontos positivos e negativos serão registrados nas fichas individuais de cada permissionário e condutores cadastrados e servirão de classificação para o preenchimento de vagas e transferência de Pontos fixa ou Temporários.

§ 4º. Do Processo de classificação caberá recurso ao Prefeito ou a quem este delegar a constituição de poderes.

Art. 8º. Fica assegurado aos atuais permissionários a prioridade na escolha de vagas nos Pontos Fixos ou os Temporários, atendidos os seguintes requisitos:

I – entrega do requerimento de que trata o artigo 3º desta Lei, até 30 (trinta) dias da data da publicação do Decreto Regulamentador;

II – apresentação do veículo de aluguel para vistoria no Órgão municipal de Transito ou Administrativo de competência, cumprida as exigências do artigo 5º. Desta Lei.

Art. 9º. – Os Condutores proprietários de automóvel adquirido através de vantagens concedidas pelo Governo Federal terão cassados os Termos de permissão e Alvarás de Pontos Fixam ou Temporários caso não estejam utilizando esses veículos no serviço de atendimento público e nos Pontos onde estão lotados.

§ 1º. – Para comprovação da irregularidade bastará que o proprietário se ausente do ponto pelo período superior a 10 (dez) dias sem justificativa escrita ao Órgão Administrativo Municipal.

§ 2º. O Órgão Municipal de Transito encaminhará á Secretaria Municipal de Administração e Finanças à comunicação de Cancelamento do Termo de Permissão, para Cassação do respectivo Alvará, e fará representação á autoridade competente sobre a irregularidade no uso do veículo que fora adquirido com o fim exclusivo para o serviço de táxi.

Art. 10 – Os veículos poderão exibir publicidade na forma definida por Decreto Regulador, ficando vedada qualquer veiculação fora dos padrões nele estabelecidos.

Art. 11 – O descumprimento de quaisquer das normas inseridas nesta Lei, implicará em imediata instauração de Procedimento Administrativo a cargo do Órgão municipal de Transito ou ao que detenha essa responsabilidade, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – Não Estar em dia com as obrigações fiscais incidentes sobre a atividade.

Pena: Advertência por escrito e, em caso de rescendência 1ª vez, vinte pontos percentuais (20%) do salário mínimo vigente, 2ª vez quarenta pontos percentuais (40%) do salário mínimo vigente e 3ª vez, cancelamento da permissão.

II – Não manter atualizados a permissão e o alvará.

Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência 1ª vez, multa de vinte pontos percentuais (20%), 2ª vez quarenta pontos percentuais (40%) e 3ª vez cancelamento da permissão.

III – Não trajar-se adequadamente, observando as regras de higiene e aparência pessoal.

Pena: Advertência e, em caso de rescendência, multa de vinte pontos percentuais (220%) do salário mínimo vigente.

VI – Abastecer o veículo quando estiver transportando passageiro.

Pena: Advertência por escrito e, em caso de residência, multa de vinte pontos
Percentuais (20%) do salário mínimo vigente.
V- Trafegar com o veiculo fora das especificações e destinação do serviço para o qual está autorizado.
Pena: Retenção do veículo para nova inspeção, regularização e em caso de reincidência, cancelamento da concessão de permissionário.
VI – Não portar o Cartão de regularidade de Condutor de taxi ou não fornecê-lo quando solicitado por autoridade competente ou em blitz ou fiscalização de rotina.
Pena: Advertência por escrito e em caso de reincidência, multa de vinte pontos percentuais (20%) do salário mínimo.

VII – Não manter o veiculo em perfeitas condições de mecânica, higiene e limpeza.
Pena: Advertência por escrito e multa de vinte pontos percentuais (20%) do salário mínimo vigente.
VIII – Não obedecer às determinações emanadas do poder público, respeitando os horários, itinerários, ou rotas de percurso.
Pena: Advertência por escrito e multa de vinte pontos percentuais (20%) do salário mínimo vigente.
IX – Utilizar veículo não credenciado para o serviço.
Pena: Apreensão do Veículo e Multa de vinte pontos percentuais (20%) sendo reincidente terá o alvará recolhido e suspenso.
XI – Conduzir o veículo com excesso de lotação.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de vinte pontos percentuais (20%) do salário mínimo vigente sendo 1ª. Vez, recolhimento e suspensão do Alvará de autorização, por noventa dias (90) dias sendo 2ª. Vez e cancelamento da concessão na 3ª reincidência.
XII – Recusar, sem motivo que justifique o transporte de passageiros.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de vinte pontos percentuais (20%), recolhimento e suspensão do Alvará de autorização por trinta dias sendo 1ª. Vez e o dobro em reincidência, até o limite de 3ª reincidência quando terá cassada a concessão.
XIII – Deixar de atender prontamente as determinações e convocações das autoridades municipais em obediência a legislação pertinente.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de vinte pontos percentuais (20%), recolhimento e suspensão do Alvará de autorização por noventa (90) dias e em havendo continuidade de descumprimento, cancelamento da concessão.
XIV – Deixar de Tratar com urbanidade e polidez os passageiros e representantes da fiscalização de transito de todas as instancias dos poderes constituído ou as Autoridades com responsabilidade direta no setor.
Pena: Advertência por escrito e em caso de reincidência, 1ª. Vez vinte pontos percentuais (20%) do salário mínimo vigente sem do 2ª. Vez recolhimento e suspensão do Alvará de autorização por noventa (90) dias e em sendo 3ª vez em diante, cancelamento da concessão.
XV _ Permitir que o veículo seja conduzido por menores de idade ou por pessoas que não estejam devidamente habilitadas nos termos da legislação em vigor.
Pena: Recolhimento e suspensão do Alvará de autorização por (90) dias e em caso de reincidência, cancelamento da concessão.
XVI _ Ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas legais ou substancias entorpecentes que comprometa o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário em que estiver exercendo a atividade.
Pena: Retenção do veículo, multa de quinze pontos percentuais (15%), recolhimento e suspensão do Alvará de autorização por noventa (90) dias e em caso de reincidência cancelamento da concessão.
XVII – Conduzir no interior do veículo, ilícitos de quaisquer naturezas, sem comunicar a Polícia, tendo desta autorização por escrita.
Pena: Retenção do veículo, multa de trinta pontos percentuais (30%) do salário mínimo vigente, recolhimento e suspensão do Alvará de autorização e cancelamento da concessão.
XVIII – Dar guarida e condução a prostituição e corrupção de menores.
Pena: Retenção do veículo, multa de trinta pontos percentuais (30%) do salário mínimo vigente, recolhimento e suspensão do Alvará de autorização e cancelamento da concessão.
XIX – Trafegar com o veículo sem o devido licenciamento e documentação de autorização para o serviço de taxi expedida pela Autoridade competente.
Pena: Retenção do veículo, multa de vinte pontos percentuais, recolhimento e suspensão do Alvará de autorização por trinta (30) dias.
XX – Trafegar com velocidade acima da permitida ou promover corrida de Rua (racha) ou provocar sinistro/acidente que cause a morte ou dano irreversível à saúde de pessoas e demonstre irrestrita culpabilidade incontestável.
Pena: Retenção do veículo, multa de cinqüenta pontos percentuais (50%) do salário mínimo vigente e cancelamento da concessão, independente das ações cível e Judiciária.
§ - 1º. Para aplicação das multas levar-se-á em conta a gravidade da infração, que se passa a fixar:
a) Nível 1 – aplicável aos incisos I, II, III, IV e VI nos valores ali constados;
b) Nível 2 – aplicável aos incisos VII, VIII, IX¸ X, XI, XII e XIII nos valores constantes aplicáveis;
c) Nível 3 – Aplicável na forma dos incisos XIV, XV e XVI.
d) Nível 4 - Aplicável na forma do Incisos XVII, XVIII, XIX e XX.
A - Pontualidade de multas será aplicada cumulativamente, ainda que a pena Administrativa seja prevista.
§ 3º - A reincidência determinará a gravidade das infrações sem prejuízo das sanções administrativa.
§ 4 - Uma vez aplicada à sanção de cancelamento de concessão ou permissão, ou de registro de condutos, estarão tanto permissionários, como condutores, impedidos de postular por nova permissão ou emissão do Cartão de Regularidade de Condutor, pelo período de cinco (05) anos nos termos desta Lei ou qualquer outra a esta superior.
§ 5 – Os valores das multas fixadas neste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Transito e terá sua destinação de aplicação, determinada pelo Conselho Gestor criado cento e oitenta dias depois de promulgada esta Lei.
§ 6 – Todos os eventos legais ausentes nesta Lei serão obedecidos todos os preceitos da Lei 9.503/97 e suas alterações, bem como os demais dispositivos de regulação geral aplicável.
Art. 12 – O Governo Municipal de Pedra Grande destinará um valor ponto percentual mensal, para o Fundo Municipal de Transito para aplicabilidade no setor e será de acordo com a previsão orçamentária anual, ficando ainda o município autorizado a realizar Convenio de Parceria com o Órgão de Transito Estadual para operação do sistema total ou em parte, especialmente fiscalização e disciplinamento do Transito dentro das Fronteiras do Município, devendo neste caso a totalidade dos valores das multas aplicadas e recolhidas, destinarem até cinqüenta pontos (50%) para o FMT – Fundo Municipal de Transito.
Parágrafo 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transito deverá abonar com a garantia de suas assinaturas os Convênios referentes às receitas proveniente do custeio do FMT.
Parágrafo 2º. O Fundo e o Conselho Gestor serão criados cento e oitenta (180) dias da promulgação desta, por Decreto Regulador específica para sua formação, com a capacidade de constituição até o limite de 15 (quinze Membros Titulares e seus respectivos suplentes obedecendo a proporcionalidade de gestão, totalizando o conjunto em 30 (trinta) membros Titulares e Suplentes.
do Controle Social com 06 (seis) membros titulares representantes dos movimentos populares, 05 (cinco) membros representantes do poder executivo, 03 (três) membros titulares do seguimento empresarial e comercial e 01 (um) membro titular representante de ONG .
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 23 de outubro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:29FE78EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO VELHO/RN**.

EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:
Josefa Passos de Medeiros-ME

EMPRESA VENCEDORA/HABILITADA:
Josefa Passos de Medeiros-ME

VALOR FINAL
R$ 699.004,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatro reais)

Pedro Velho/RN, em 23 de Outubro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4BFD713E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE APRAZAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 021/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica **PRORROGADA** para o **dia 07/11/2013, às 09:00** horas, a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 021/2013** para aquisição de 02 (DUAS) MOTOS e 04 (QUATRO) VEICULOS tipos utilitário, passeio e passageiros para atender as necessidades de mobilidade da administração pública do município de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 23 de Outubro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:74A07F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 OBJETO - Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os Serviços Reforma e Revitalização do Cemitério Público São Francisco, Localizado no Município de Pendências/RN. HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que foi Habilitado e que ofertou o **menor preço global,** para o qual se sagrou vencedora a Empresa NOVO HORIZONTE CONST. MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.208.564/0001-26, **CLASSIFICADA** e consequentemente **VENCEDORA** do certame acima mencionado, com o valor global de R$ 233.575,80 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Pendências, 24 de Outubro de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1153347E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2013.09.16-03.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CRAS I E II, SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E SEMTHAS., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO de CNPJ nº 04.599.190/0001-66 no valor de R$ 2.950,00 (Dois Mil, novecentos e cinquenta reais) e F A NUNES GONDIN - ME de CNPJ nº 12.995.411/0001-43 no valor de R$15.054,00 (Quinze mil e cinquenta e quatro reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas

21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:38A18F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 2013.09.16-03.
Partes: o Município de Portalegre, e a empresa/pessoa física F A NUNES GONDIN - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CRAS I E II, SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E SEMTHAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$15.054,00 (Quinze mil e cinquenta e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2013.

Signatários: LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS e FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM
21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:B83E93C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 2013.09.23-02.
Partes: o Município de Portalegre, e a empresa D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS:TURISMO E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.896,60 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: Manoel de Freitas Neto e EDIVANILDO DE LIMA
21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:7012D537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 2013.09.23-02.
Partes: o Município de Portalegre, e a empresa W M DE O HOLANDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS:TURISMO E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.339,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: Manoel de Freitas Neto e LAZARO BANDEIRA E SOUSA
21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:430A94BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 2013.09.23-02.
Partes: o Município de Portalegre, e a empresa/pessoa física F A NUNES GONDIN - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS:TURISMO E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.648,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: Manoel de Freitas Neto e FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM

21 de Outubro de 2013

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:8DABFA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 2013.09.16-03.
Partes: o Município de Portalegre, e a empresa D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CRAS I E II, SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E SEMTHAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.950,00 (Dois Mil, novecentos e cinquenta reais) Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS e EDIVANILDO DE LIMA
21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:F1DA2844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2013.09.23-02.
Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS:TURISMO E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E DESPORTOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.
Licitante(s) Vencedor(es): D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO de CNPJ nº 04.599.190/0001-66 no valor de R$ 3.896,60 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), F A NUNES GONDIN - ME de CNPJ nº 12.995.411/0001-43 no valor de R$ 25.648,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) e W M DE O HOLANDA - ME de CNPJ nº 10.482.083/0001-56 totalizando o valor de R$ 26.339,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas da(o).

21 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:7202D2BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): LEITE & ANTUNES LTDA

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Realização de Endoscopia Digestiva Alta e USG Abdominal Superior para a Senhora LAURIVANIA DE SOUZA MARTINS BARBOSA, portadora do RG de nº 893.574, residente na Rua Raimundo Correia Viana nº 31, no Município de Portalegre/RN, segue em anexo requisição, documentos pessoais, orçamento..
VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 23/10/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 400,00 (quatrocentos reais)
EMPENHO: 22100004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

Portalegre (RN), 22 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:ADB7E1C8

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, abaixo assinado, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNCIPAL DE

PORTALEGRE-RN, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Portaria nº 198/2013 do Gabinete do Prefeito, nos autos do processo administrativo nº 001/2013, instaurado nos termos do art. 145 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre), que prevê a instauração de processo administrativo disciplinar em face de irregularidade no serviço público, nos termos do art. 163 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre-RN, tendo em vista as diversa tentativas de citação da servidora MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº. 416, cargo Merendeira/zeladora, lotada na Escola Municipal Alfredo Silvério, FICA Vossa Senhoria citada através da publicidade do Diário Oficial do Município (FEMURN), para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação da presente, a Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), para tomar ciência do presente processo, cujas peças principais do processo administrativo encontra-se a disposição de vossa Senhoria ou de seu advogado devidamente habilitado. Expirado o prazo acima será a parte citada alcançada pelos efeitos da revelia.

Dado e passado nesta cidade de Portalegre-RN, aos 23.10.2013, vai o presente mandado lido, achado conforme e assinado por mim, Presidente da Comissão Processante.

Comissão Processante.

MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE
Presidente.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C5A60C4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): LEITE & ANTUNES LTDA

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços objetivando ultrassonografia obstetrica para Isadora Clícia Bessa Fonseca, RG: 3.126.442 - SSP/RN, residente à Rua Joana B. de Souza, Centro Portalegre, conforme documentação anexa.
VIGÊNCIA: 24/10/2013 a 25/10/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)
EMPENHO: 24100002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

Portalegre (RN), 24 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:188966B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARINEUSA PEREIRA CARLOS PINTO

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): MARINEUSA PEREIRA CARLOS PINTO
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Confecção de camisetas para os profissionais da Saúde do Município de Portalegre/RN, em comemoração do OUTUBRO ROSA, evento voltado para a prevenção do câncer de mama.
VIGÊNCIA: 24/10/2013 a **31/10/2013** .
VALOR GLOBAL:R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
EMPENHO: 24100001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903600

Portalegre (RN), **24 de Outubro de 2013**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:3CDBA592

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 364/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 364/2013 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/1062506), no dia 15 de Outubro de 2013, referente à *Exonerar do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL, a Srtª.* ***Maria de Fátima Diógenes Fernandes***, COMUNICA aos interessados, a retificação da DATA da PORTARIA, onde se lê: "**14 de Setembro**"; leia-se: "**14 de Outubro**".

Portalegre/RN, 22 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0F03C064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 122/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que 28 de outubro é comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO que a referida data é feriado Nacional e acontece no dia de segunda-feira.

CONSIDERANDO o Ato nº 678/GDGSET.GP de 03 de outubro do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula.

DECRETA

Art. 1º - A transferência para o dia 31 de outubro de 2013, quinta-feira o Feriado em alusão ao Dia do Servidor Público, e ponto facultativo dia 01 de Novembro do mesmo ano em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 24 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A72FA4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0115/2013 - GP Santa Maria -RN, 22 de Outubro de 2013

A Prefeita Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas Atribuições Legais, e Administrativas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA, CPF 048.492.684-55 e RG 002.162.065 SSP/RN**, para o Cargo de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:151BD160

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 08/2013, de 23 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA SANTA MARIA" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, **CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidos com base na Constituição Federal, na legislação de Loteamento e Parcelamento do Solo (art. 12, da Lei Federal n.° 6.766, de 19 de dezembro de 1979) e Lei Complementar n.°02/2007, alterada pela Lei Complementar nº 05/2010 (Código Tributário Municipal).
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial **Nova Santa Maria.**
§ Único – O loteamento acima mencionando, limita-se: **Ao Norte:** com A Via Pública – Rua José Edival Gomes da Silva; **Ao Sul:** com a Via Pública – Rua Antônio Barbosa de Oliveira ; **A Leste**: com a Via Pública – Rua José Tiago Leite e, **A Oeste**: com a Via Pública – Rua Antônia Dulcineide da Costa. O Loteamento **Residencial Nova Santa Maria**, está localizado na Zona Urbana, adjacente ao Bairro Alto São Francisco, deste Município, conforme zoneamento, sendo composto de 43 (Quarenta e três) lotes e 02 (duas) quadras, observando-se as seguintes características:
Área total: 14.308,00m². (correspondente a 100%);
Área dos lotes regulares e irregulares: 9.517,13m². (Correspondente a 66,51%);
Arruamento (Malha Viária): ..... 4.183,05m² (Correspondente a 29,23%);
Área de Utilidades Públicas: .....607,82m². (Correspondente a 4,24%);
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Santa Maria/RN., 23 de Outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:00FCDBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 012

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 012/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013 da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 012/2013, no dia 05.11.2013, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada à Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria-RN, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de sistema informatizado, disponíveis no endereço acima mencionado, sala da CPL no prédio sede da Prefeitura e para maiores informações através do Fone: (84) 3635-0035 das 08:00 às 17:00 hs.

Santa Maria-rn, 24 de Outubro de 2013

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:0891EB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 159 - DIÁRIA

Portaria nº 159/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte reais) a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma reunião sobre os procedimentos pactuados na PPI, no dia 02 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1D473F41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 210 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 210/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Vitória da Silva Leite, servidora deste município, ocupante do cargo de ASD. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de realizar prestação de contas mensal das JSM, junto a Delegacia do Trabalho, no dia 24 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5026EE87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 200 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 200/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) a Sra. Maria dos Prazeres Guimarães , servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de efetuar o levantamento dos produtores cadastrados no Programa de Vendas em Balcão- CONAB, no dia 23 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0D194BC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 197 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 197/2013

Concede diária a servidor(a) que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar do Seminário de Abertura do Centro Regional de Referência para Formação em Atenção ao Alcóol e Outras Drogas, no dia 19 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 18 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:11139F73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 182 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 182/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Francisco Gil de Souza, servidor deste município, ocupante do cargo de Controlador Geral, com mat. nº768, lotada no Gabinete da Prefeita. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de São Vicente/RN, com o objetivo de realizar uma visita técnica administrativa, no setor administrativo da Prefeitura de São Vicente/RN, no dia 15 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 15 de abril de 2013.

LARDAJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9A32774C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 169 - DIÁRIA

Portaria nº 169/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo participar de uma Capacitação sobre a solicitação de vistoria e indicação do técnico vistoriador no Programa Garantia Safra, junto a A, no dia 09 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 06 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:936F76BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 186 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 186/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Evaldo Nascimento**,** para tratamento especializado, no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 15 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:902DBD28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 215 - DIÁRIA

Portaria nº 215/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o paciente Elimarcos Hudson E. da Silveira, para atendimento especializado, no Hospital Dr. Deoclécio Marques de Lucena, no dia 27 de abril 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BA509CC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 206 - DIÁRIA

Portaria nº 206/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente José Américo de Carvalho**,** para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:55451205

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 209 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 209/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Curais Novos/RN, com o objetivo de participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento do Seridó, no dia 25 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9C34C1A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 207 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 207/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de AssuRN, acompanhar a paciente: Ana Paula, para atendimento especializado de urgência na Policlínica do Assu, na cidade de Assu/RN, no dia 23 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 23 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2C8768AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 195 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 195/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN, transportando à paciente Doraleide Leocadio de Souza, para atendimento especializado na APAMI, na cidade de Lajes/RN, no dia 18 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CD77A0B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 144 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 144/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (cinquenta reais) ao Sr. Clebio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró, transportar o paciente Manoel Ciriaco Sobrinho, para atendimento especializado no Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia, no dia 25 de março de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de março de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5380E4BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 193 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 193/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, transportando à paciente Doraleide Leocadio de Souza, para atendimento especializado no Hospital Regional de Angicos, no dia 17 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EE4B8AAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 187/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportar a paciente Maria Evarista Mateus, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 16 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A7B30DC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 321A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 321A/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 1/2(ume e meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Sra. Lusiclélia Lopes de Araújo, servidora deste

munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 234, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para participar do ciclo de atualização para conselheiros estaduais e municipais de saúde do Rio Grande do Norte, nos dias 25 e 26 de junho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1D9C934B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 338A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 338A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma reunião com a Coordenadora do COPIRN, no dia 02 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9DC73301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 338B - DIÁRIA

Portaria de diária nº 338B/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária a Sra. Mônica Paula da Silva de Assis, servidora deste município. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma reunião com a Coordenadora do COPIRN, no dia 02 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de julho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:729088CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 198 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 198/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Larissa Maria Dantas Braga, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Para custear despesas com alimentação durante uma a ser viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar do Seminário de Abertura do Centro Regional de Referência para Formação em Atenção ao Álcool e outras Drogas, no dia 19 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 18 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EA58289C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 170 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 170/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó /RN, transportando a Prefeita municipal, no dia 08 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8F3D0137

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 201 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 201/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 4 1/2 (quatro diárias e meia) ao Sr. Leonaldo de Assunção, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com mat. nº392. Para custear despesas com hospedagem e alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo participar do 15º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, no período de 21 a 25 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9E355395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 154 - DIÁRIA

Portaria nº 154/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o paciente Manoel Ciriaco Sobrinho**,** para tratamento especializado, no Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia, no dia 31 de março de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CC180DCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 213 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 213/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita deste município, no dia 26 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:24E8D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 184 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 184/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Totalizando o valor a ser pago R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, e Currais Novos/RN, com o objetivo Participar de reunião no Cartório Fundiário da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária -SEARA, para tratar de Regularização Fundiária e Urbana do município de Santana do Matos/RN, e para articular parceria para ações no município de Santana do Matos/RN, junto ao SEBRAE.

Publique-se.

Santana do Matos, 13 de abril de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:92065B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2013

PORTARIA Nº 362 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Luzia Bezerra dos Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130062-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó - RN, em 23 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9608CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2013

PORTARIA Nº 363 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Durcila Bezerra Cabral**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130076-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4D233974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2013

PORTARIA Nº 364 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Edviges Maria dos Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130082-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:32051CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2013

PORTARIA Nº 365 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Katiane Karla Bezerra Cabral**, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados, Matrícula nº 130032-6, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A8F10796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2013

PORTARIA Nº 366 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Benedita Francisca da Silva**, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados, Matrícula nº 130034-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CA1DCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó informa às Empresas habilitadas no Processo Licitatório Tomada de Preço 008/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na elaboração do Plano de Saneamento Básico, que a abertura do envelope "B" das Propostas será realizada neste dia 29 de Outubro de 2013, às 09 (nove) horas, na sede da Prefeitura.

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente Cpl

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:403731C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, Inscrito no CNPJ (MF) nº 08.617.194/0001-80. Vencedor do lote único licitado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 2.154,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais). para 01 (um) mês de prestação de serviços..
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Própria.
DATA: 14 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:706CAC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, Inscrito no CNPJ (MF) nº 08.617.194/0001-80. Vencedor do lote único licitado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 616,00 (Seiscentos Reais), para 01 (um) mês de prestação de serviços.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Própria.
DATA: 14 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:CBB36F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, Inscrito no CNPJ (MF) nº 08.617.194/0001-80. Vencedor do lote único licitado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 308,00 (Trezentos e Oito Reais), para 01 (um) mês de prestação de serviços.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Própria.
DATA: 14 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3B3D415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, Inscrito no CNPJ (MF) nº 08.617.194/0001-80. Vencedor do lote único licitado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), para 01 (um) mês de prestação de serviços.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
DATA: 14 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F01A746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, Inscrito no CNPJ (MF) nº 08.617.194/0001-80. Vencedor do lote único licitado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 359,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), para 01 (um) mês de prestação de serviços.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
DATA: 14 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:66FCCEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP, conforme a seguir:
- Empresa LEONARDO ALMEIDA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.642.770/0001-01, f oi declarada vencedora dos lotes 01 e 02 licitados;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 23 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:42635766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de Outubro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa LEONARDO ALMEIDA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.642.770/0001-01, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 24 de Outubro de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 24 de Outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:90EFEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de Outubro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa LEONARDO ALMEIDA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.642.770/0001-01, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 24 de Outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 24 de Outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:BDB956CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP

OBJETO: objetivando a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
LEONARDO ALMEIDA DE LIMA - ME	18.642.770/0001-01

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Lote(s)	Vencedor(es)	Valor(es)
1	LEONARDO ALMEIDA DE LIMA - ME	R$ 54.600,00
2	LEONARDO ALMEIDA DE LIMA - ME	R$ 12.249,40
	Total Global	**R$ 66.849,40**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 24 de outubro de 2013.

ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 24 de outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:808036BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0165 - GPMSF/2013.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foi aprovado em Concurso Público realizado em 20 de maio de 2012, convocado através do Edital n.º 001/2012, e convocado por intermédio da Portaria n.º 0156/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Ano IV, edição nº 0989 de setembro/2013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WESCLEY DUARTE DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 2.242.357-SSP/RN e do CPF n.° 055.706.414-75, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO AAAV-600, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6C7277D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0068/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 07 de novembro de 2013, às 10h, licitação para Registro de Preços de Serviços Topográficos do município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:31175337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 42/2013-GP SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO o teor da Decisão prolatada nos autos do Processo nº. 11107/2013-TJRN, que tem como parte interessada a 3ª Vara da Fazenda pública, datada de 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 800/2013-GP/TJRN, datado de 24 de setembro de 2013 e assinado pelo Desembargador Presidente Aderson Silvino através do qual solicita a cessão funcional da servidora Georgia Carla de Oliveira pelo prazo de 2 anos para a servir à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, presidida pelo Dr. Geraldo Antônio da Mota;

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER**, sem ônus para o Tribunal do Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora pública efetiva deste Município **GEÓRGIA CARLA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 054.619.144-46, para ficar à disposição da referida Corte de Justiça pelo prazo de 2 (dois) anos, a fim de prestar serviços junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:2F765F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 134/2013

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma – Guia da Farmácia, vigente à época de cada aquisição – Assim decidiu a Pregoeira Substituta: CONSIDERANDO a apresentação das propostas finais; CONSIDERANDO, ainda, o atendimento às exigências editalícias, RESOLVE adjudicar o objeto desta licitação às empresas licitantes: GILSON BEZERRA DE MEDEIROS ME, S LOPES & CIA LTDA e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 24 de outubro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A62280FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2013 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma – Guia da Farmácia, vigente à época de cada aquisição, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira Substituta, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: GILSON BEZERRA DE MEDEIROS ME, S LOPES & CIA LTDA e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME.
5. A Procuradoria Geral do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira Substituta.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:08EC5758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 005/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2013 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 18 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4257397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 005/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de Pavimentação com Urbanização de diversas ruas, em favor da empresa ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo a importância global de R$ 279.569,54 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos).

São José do Seridó/ RN, 18 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EE149CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: execução dos Serviços de Pavimentação com Urbanização de diversas ruas; VALOR GLOBAL: R$ 279.569,54 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos); DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2013; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0012.0094.1024 – Construção de pavimentação, drenagem e galerias na zona urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – obras e instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 388.755-27/2012 – Programa de Planejamento Urbano/ Ministério das Cidades – Caixa); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Kleyson Carmo Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B5972C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, convoca a empresa MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP no prazo de cinco dias, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 006/2013-TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Outubro de 2013

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7D8E1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 031/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 031/2013, que objetiva o registro de preço para aquisição futura de Material de Informática, destinado a atender a demanda desta prefeitura, e Adjudicar o seu objeto à empresa P M PAPELARIA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 16.870.551/0001-46, com sede à Rua Praça Augusto Severo, 336 sl 02, Centro, Canguaretama/RN, no valor de R$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil, e Quinhentos Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 23 de Outubro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E7732AD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 031/2013, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de Material de Informática, destinado a atender a demanda desta prefeitura, que teve como vencedora a empresa P M PAPELARIA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 16.870.551/0001-46, com sede à Rua Praça Augusto Severo, 336 sl 02, Centro, Canguaretama/RN, no valor de R$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil, e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 23 de Outubro de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:04A26359

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 032/2013, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição futura de Material Permanente, destinado a atender a demanda desta prefeitura**, que teve como vencedoras as empresas APSERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EPP – CNPJ: 09.037.491/0001-10, com sede à Rua Manoel Fernandes Neto, 295, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no valor de R$ 38.425,00 (Trinta e Oito Mil, e Quatrocentos e Vinte e cinco Reais), nos itens 1, 2, 3, 5, 7, 14, 16, 19, 22 e 23, COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA. EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, com sede a Rua Sgt Norberto Marques, 308, Centro, Parnamirim/RN, no valor de R$ 77.562,00 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), nos itens 3, 4, 6, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 29 e 31, PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA. ME – CNPJ: 05.911.157/0001-92, com sede a Rua Joana Darc, 770ª, Felipe Camarão, Natal/RN, no valor de R$ 30.382,00 (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais), nos itens 08, 09, 15, 26 e 28, e a empresa E V DE MELO NETO ME – CNPJ: 14.955.067/0001-94, com sede a Rua Sucupira, 21 Cidade Verde, Natal/RN, no valor de R$ 12.343,00 (Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais), 11, 30, 32 e 33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 24 de Outubro de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2BA8A40F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de Novembro de 2013, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ROUPAS E CAMISETAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 24.10.2013

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1529E247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 26/2013 (REPETIÇÃO)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013. (REPETIÇÃO)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público que o Pregão Presencial nº 26/2013, com data de abertura no dia 21 de outubro de 2013 a ser realizado ás 09 horas, e que tinha como objeto, a Contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos hospitalares do hospital e postos de saúde do município,conforme especificações contidas na Edital, foi declarado deserto, tendo em vista a ausência de qualquer interessado a participar deste certame.

Serra do Mel-RN, em 21 de outubro de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4833E4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0321/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA E FRANCISCO DANTAS DE SOUZA, CPF: 702.447.074-72, 008.624.978-92.** valor total: R$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:855A7D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0318/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transportes Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: DAMIÃO GOMES RAMALHO, CARLOS SERGIO MARIZ FERREIRA, TIAGO COSTA DOS SANTOS, JAILSON BELO DE OLIVEIRA, CPF: 024.439.094-09, 022.261.964-39, 051.492.294-07, 010.014.904-95**. valor total: R$ 833,10 (oitocentos e trinta e três reais e dez centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:97D0F5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0325/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para diversos veículos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA – ME, TOP PEÇAS LTDA, AUTOPEÇAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA, PEDRO AFONSO DANTAS – ME e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.625.816/0001-24, 01.184.984/0001-70, 07.368.164/0001-15, 08.204.760/0001-22, 70.166.350/0001-99**. valor total: R$ 7.244,65 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:48890183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0308/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Contratação de Equipe de Apoio durante as Festividades da Padroeira do Município de Serra Negra do Norte/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, YURI RICARDO DA SILVA, GERALDO JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR, MARIA DO SOCORRO GALDINO, MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, ESTER MARIZ DOS SANTOS, AGENOR DOS SANTOS DE ARAÚJO, ROBERTO ANDRÉ DA SILVA, RICARDO ANDRÉ DA SILVA, MANOEL DE MEDEIROS NETO, GERALDO GOMES DOS SANTOS, JOSENILDO ARAÚJO DIAS e JOSÉ GOMES DOS SANTOS, CPF: 008.510.364-06, 067.853.094-76, 079.310.544-74, 025.728.904-61, 061.318.894-22, 659.723.764-15, 914.369.824-72, 037.009.814-57, 022.519.134-24, 061.524.414-98, 277.234.688-90, 104.962.284-71, 059.839.954-21.** valor total: R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:8DA70FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0349/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de bebedouro industrial para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **J. R. ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 24.515.793/0001-40.** valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:BBA5290D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0588/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Maria do Socorro Morais Abreu à Clínica de Dr. Flaubert, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:25D209B4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0589/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2F6292A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0236/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de outubro de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir ao DNOCS, à FUNASA, à FUNCERN e ao Ministério Público Federal (MPF) tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8CBF8162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2013

PORTARIA N 146/2013

Concede licença maternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 07 (sete) de outubro de 2013 e termino em 07 (sete) de fevereiro de 2013, a Servidora Pública Municipal **EVÂNIA SOARES MOURA,** CPF nº: 262.009.658-89 RG: 1.572.279, matrícula nº 0611998, ocupante do cargo de Professor Municipal Padrão- V- PAD – E – Nível - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 16 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2A7D2BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO.

Decreto nº 016/2013 Serrinha dos Pintos/RN, em 24 de outubro de 2013.

Decreta luto Oficial de 03 (três) dias e Feriado Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013, pelo

falecimento da Senhora Francisca Lucia de Queiroz e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento da Respeitável cidadã **Francisca Lucia de Queiroz**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Serrinha dos Pintos como auxilia de Saúde, e o legado que deixou como exemplo e modelo de dignidade;

Considerando, que a falecida era irmã de respeitável servidor púbico deste município;
Considerando, ainda o sentimento de pesar dos familiares e de todos os munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta luto Oficial de 03 (três) dias e Feriado Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013, pelo falecimento da cidadã **Francisca Lucia de Queiroz.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 24 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5E5474E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° SEMESTRE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	300.439,88	-
Pessoal Ativo	300.439,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	300.439,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		300.439,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.807.405,33
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,06%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		588.444,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		559.022,10
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B726BF4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	371.299,63	3,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	636.288,79	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	604.474,35	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.725.775,73	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0885B482

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE DE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	274.399,88	2,63%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	625.567,02	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	594.288,67	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.511.340,46	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação		

da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:27E562C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	323.162,97	3,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	646.342,15	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	614.025,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.926.843,05	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVIANO MELO		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:011B95D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PRIMEIRO SEMESTRE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	300.439,88	3,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	588.444,32	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	559.022,10	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.768.886,40	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E50A0737

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	371.299,63	-
Pessoal Ativo	371.299,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	371.299,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		371.299,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.604.813,11	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,50%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	636.288,79	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	604.474,35	
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVIANO MELO		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:484A6951

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF SEGUNDO SEMESTRE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	274.399,88	-
Pessoal Ativo	274.399,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	274.399,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		274.399,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.426.117,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		625.567,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		594.288,67
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4F9FF592

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	323.162,97	-
Pessoal Ativo	323.162,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	323.162,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		323.162,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.772.369,21
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		646.342,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		614.025,04
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6BEC6DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Hanne Bruno Figueiredo de Melo.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 01(uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais),** ao Senhor **Hanne Bruno Figueiredo de Melo**, vereador ocupante da 2 secretaria desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Entregar documentação referente a prestação de contas no ano de 2011/2012 junto ao Tribunal de Contas da Estado – TCE.

Período do Afastamento:25 **de outubro de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 24 de outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente - substituto

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2AE0D178

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....,,,,,....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013
CONTRATANTE.....,...: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO - CNPJ/MF Nº 07.866.398/0001-92
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo, para manutenção das atividades administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.022,55 (hum mil e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 01.0310001.201.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo , no valor de R$ R$ 1.022,55

SEVERIANO MELO/RN, 17 de Outubro de 2013

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9314655E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....,....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)...: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO - CNPJ/MF Nº 07.866.398/0001-92
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, para manutenção das atividades administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 338,55 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 01.0310001.201.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo , no valor de R$ 338,55

SEVERIANO MELO/RN, 17 de Outubro de 2013

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:355436FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....,,,...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013
CONTRATANTE.....,...: CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO - CNPJ/MF Nº 07.866.398/0001-92
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, para manutenção das atividades administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 752,50 (setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 01.0310001.201.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo , no valor de R$ 752,50

SEVERIANO MELO, 17 de Outubro de 2013

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3DFD0F30

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo, para manutenção das atividades administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo.

Contratado.....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO – CNPJ: 07.866.398/0001-92,

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 17 de Outubro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7E8131BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo, para manutenção das atividades administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo.

Contratado.....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO – CNPJ: 07.866.398/0001-92,

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 17 de Outubro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6BD06BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, para manutenção das atividades administrativa da Câmara Municipal de Severiano Melo.

Contratado.....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO – CNPJ: 07.866.398/0001-92,

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 17 de Outubro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3DE24738

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO – ME – CNPJ: 07.866.398/0001-92, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 17 de Outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2F2D7EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO – ME – CNPJ: 07.866.398/0001-92, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 17 de Outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F186A240

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO – ME – CNPJ: 07.866.398/0001-92, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 17 de Outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F81614B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130239

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.866.398/0001-92, com sede na SITIO BOA VISTA, Nº 92, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.809,65 (dezenove mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 99.168,68(noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.089 Manut. da Merenda Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.442,75, Exercício 2013 Atividade 0206.123650021.2.088 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pre-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.839,44, Exercício 2013 Atividade 0206.123650021.2.085 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.617,32, Exercício 2013 Atividade 0206.123660029.2.094 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.264,03
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES
Mecnpj 07.866.398/0001-92
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:912D40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130156

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.866.398/0001-92, com sede na SITIO BOA VISTA, Nº 92, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-

RN, CEP 59856-000, representada por JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.919,96 (doze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 64.604,18(sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.919,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Outubro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES – ME
Cnpj 07.866.398/0001-92
Contratado(a).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:84EEF086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130155

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.866.398/0001-92, com sede na SITIO BOA VISTA, Nº 92, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.269,24 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 31.616,40(trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.654,40, Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Familia - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.189,37, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.210,80, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.570,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Outubro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cnpj(mf) 14.784.461/0001-07
Contratante

JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES – ME
Cnpj 07.866.398/0001-92
Contratado(a)

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ABEA90A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130390
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01100007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA
OBJETO.....: Prestação de serviços Odontológicos, pelo Sr. Vicente Cleiton Ferreira Lucena, com especialidade em Tratamento Endodôntico, para atender no centro de Saúde Genildo Melo deste munícipio
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Sub elemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:19682B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviços Odontológicos, pelo Sr. Vicente Cleiton Ferreira Lucena, com especialidade em Tratamento Endodôntico, para atender no centro de Saúde Genildo Melo deste munícipio
Contratado.....: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Outubro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:90E5483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA, referente à Prestação de serviços Odontológicos, pelo Sr. Vicente Cleiton Ferreira Lucena, com especialidade em Tratamento Endodôntico, para atender no centro de Saúde Genildo Melo deste munícipio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Outubro de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:57E8AA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº235 /2013 PMSN - GP

Dispõe sobre a nomeação da pregoeira oficial do Município e sua equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
. **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a Sra. PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, PREGOEIRA OFICIAL da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

II – DESIGNAR os servidores, OSEAS DÉRIO DE CARVALHO e DAYANE DA SILVA GONÇALO, para fazerem parte da Equipe de apoio da Pregoeira nas seções que se fizerem necessárias, por ocasião da realização dos Pregões Presenciais.
III - Essa portaria entra em vigor na data de sua expedição.
IV – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 23 de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:481C43E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº236 /2013 PMSN - GP

Dispõe sobre a composição da comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
. **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, titulares e suplentes a seguir relacionados.
1 – TITULARES
Francisca Geíse da Silva – Presidente
Oseas Dério de Carvalho – Membro
Maria Janair da Silva – Membro

2 – SUPLENTES
Dayane da Silva Gonçalo – Suplente
Lindemberg Borges de Souza – Suplente

II - Os suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos titulares;

III – A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2013, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;
IV – A gratificação pelo exercício do cargo em comissão será de 50% sobre os vencimentos básicos para o Presidente da Comissão, e de 30 % para os demais membros titulares, já que todos são titulares de cargos efetivos do município.
V - Os membros suplentes somente farão Jus ao recebimento da gratificação acima estabelecida na hipótese de efetivo da função e apenas durante esse exercício.
VI – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 23 de Outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:ADE64120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, considerando a prática, reiterada, de faltas

injustificadas por parte de servidores, conforme notificado pelos respectivos Secretários:

R E S O L V E :

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo disciplinar com a finalidade de investigar fatos que indicam ocorrência de atos de descaso e faltas injustificadas que podem caracterizar abandono de emprego por parte dos servidores Wallace Maxsuel de Azevedo, Severino Bento da Silveira, João Fernandes de Lima e Airton Viana da Silva.
Art. 2°. O Processo Administrativo terá o Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo o seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores e na Lei nº 9.784/99, no que couber.

Art. 3º. Para formar a comissão que apurará a ocorrência, nomeio os servidores JOSÉ ROMUALDO DA SILVA, EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO e LINDEMBERG BORGES DE SOUZA, sob a presidência do primeiro, que terão o prazo acima estabelecido para apresentar o relatório final.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:165988AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

Informamos para que surtam os efeitos legais que no Termo de Homologação do Pregão Presencial 001/2013 que visa aaquisição de gêneros alimentícios destinados para compor o cardápio da merenda escolar, publicado no diário municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, consta como responsável pelo referido Termo "***TIAGO JOVITA UBALDO, Pregoeiro***" quando na verdade deve constar: "***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal.***".

Publicamos com esta errata o Termo de Homologação com suas respectivas correções.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e publicamos esta errata para conhecimento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Maio de 2013

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:79B7160A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2013 com início 02 de maio de 2013, realizada em 14 de maio de 2013 (terça-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME- CNPJ: 07.379.016/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 24, 35 ; totalizando o valor de **R$ 37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.
F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME- CNPJ: 01.592.788/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 ; totalizando o valor de **R$ 428.021,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e um reais)**.
INDÚSTRIA SERRANA DE ALIMENTOS- CNPJ: 15.528.083/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56 ; totalizando o valor de **R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:D7A06100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

Informamos para que surtam os efeitos legais que no Termo de Homologação do Pregão Presencial 002/2013 que visa a aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10) para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municiais, publicado no diário municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, consta como responsável pelo referido Termo "***TIAGO JOVITA UBALDO, Pregoeiro***" quando na verdade deve constar: "***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal.***".

Publicamos com esta errata o Termo de Homologação com suas respectivas correções.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e publicamos esta errata para conhecimento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de julho de 2013

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:D4A68A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2013 com início 24 de maio de 2013, realizada em 03 de junho de 2013 (segunda-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MANOEL NASCIMENTO FILHO EPP- CNPJ: 14.696.943/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais)**.
S & A AUTO POSTO LTDA- CNPJ: 10.641.461/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R$ 232.040,00 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de junho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:71673263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Informamos para que surtam os efeitos legais que a data do Termo de Homologação do Pregão Presencial 003/2013 que visa aaquisição de material de expediente para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municiais, publicado no diário municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, está incorreta.

Seja considerada data correta: ***26 de junho de 2013***.

Publicamos com esta errata o Termo de Homologação com suas respectivas correções.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e publicamos esta errata para conhecimento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de junho de 2013

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:B6C61A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2013 com início 10 de junho de 2013, realizada em 21 de junho de 2013 (sexta-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME- CNPJ: 01.592.788/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R$ 100.577,00 (cemmil, quinhentos e setenta e sete reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de junho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:D35B5E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Informamos para que surtam os efeitos legais que a data do Termo de Homologação do Pregão Presencial 004/2013 que visa a contratação de empresa para cessão de sistema informatizado publicado no diário municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, está incorreta.

Seja considerada data correta: 22 de junho de 2013.

Também informamos que, nesta mesma publicação, consta como responsável pelo Termo de Homologação "***TIAGO JOVITA UBALDO, Pregoeiro.***" Quando, na verdade, deve constar: "***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal.***"

Publicamos com esta errata o Termo de Homologação com suas respectivas correções.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e publicamos esta errata para conhecimento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de junho de 2013

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:709D6DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2013 com início 29 de maio de 2013, realizada em 14 de junho de 2013 (sexta-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ; totalizando o valor de **R$ 31.533,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de junho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:B7BA6273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2013 com início 01 de agosto de 2013, realizada em 15 de agosto de 2013 (quinta-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

C. ELSON DA SILVA ME- CNPJ: 11.154.403/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

JUDENILDO E EMICARLA LTDA-ME- CNPJ: 07.887.781/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 36.940,25 (trinta e seis mil, novecentos e quarentareais e vinte e cinco centavos)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de agosto de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:9B2D15CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, entidade de direito publico interno, no ato representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.382/0001-77, através do Prefeito Municipal **Francisco Dantas de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 369.122.474-15, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, **FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 07.484.203/0001-40**, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando os termos do **CONTRATO Nº 013/2012**, celebrado entre as partes em data de 29-02-2012, como resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012,** na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, cujo objetivo seria a **EXECUÇÃO DE OBRA DE*CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B – FNDE/MEC*, cujo ATO DE HOMOLOGAÇÃO Publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 24/02/2012, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,** e, considerando que o cumprimento dos serviços não vem sendo atendido normalmente apesar das inúmeras manifestações de parte da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, acerca do não cumprimento das clausulas contratuais, conforme consta dos autos.

Têm o Município, de conformidade com o que estatui o Art.77 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, de forma unilateral, proceder ao DESTRATO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, originário do **CONVÊNIO Nº 700152/2011**, ficando desde já regido, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA ÚNICA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município resolve, nesta data, de forma unilateral, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de empreitada global firmado entre as partes acima descritas em data de **29/02/2013**, nos termos do que dispõe o Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo, face a absoluta falta de cumprimento do contratado por parte da CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já **DISTRATADAS**. Afirma o Município por este e, na forma de Direito, nada dever a CONTRATADA, acerca dos direitos e obrigações oriundos do referido contrato, não havendo quaisquer registros de pendências recíprocas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta insubsistente, em razão de tudo o que resta comprovado nos autos, venha a CONTRATADA pleitear, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de empreitada ou concernente ao presente DISTRATO.

CLÁUSULA - DA IMPOSIÇÃO DA MULTA: O presente distrato visa, através da omissão contratual em impor o valor da multa e usando a discricionariedade da Administração em estabelecer multa por quebra contratual no importe a 10% do valor recebido pela contratada e inadimplida, valor este a ser apurado pela PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na qual e prestadora de Serviço ao Município, Vencedora do Pregão Presencial 005/2013 – Modalidade Registro de Preço, ora prestadora de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, assessoria, fiscalização e vistoria em execução de obras.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente termo de DISTRATO passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo e de sua publicação, sendo eleito o foro da Cidade de Florânia - RN caso ocorra quaisquer dúvidas em relação ao presente DISTRATO.

Faz parte do presente instrumento fotocópia do **CONTRATO** de fornecimento que o objetivou, e toda documentação enviada a **FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA/RN**, PROCURADORIA DA REPUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

E pelos motivos narrados no contrato, o gestor assina o presente Distrato de convênio, juntamente com duas testemunhas.

Tenente Laurentino Cruz – RN, 7 de Outubro de 2013

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:848F3FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116-A/2013

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Autorizar o Servidor, Sr. **JOSÉ EMÍDIO DA COSTA** CPF: **024.009.554-50**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subseqüente e que perdura, especificamente de 02 de Julho de 2013 á 29 de Setembro de 2013, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º qüinqüênio**.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Julho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:F45203E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 21/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: VALOR TOTAL:	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME. R$ 236.405,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2A654B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 25/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409. R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	02 de setembro de 2013 á 02 de setembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9327DD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 25/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 235.520,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:	02 de setembro de 2013 á 02 de setembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD809384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 24/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409. R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	02 de setembro de 2013 á 02 de setembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3EBEF3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 24/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 235.520,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:	02 de setembro de 2013 á 02 de setembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:19620E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 23/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	ADRIANO WINDNEY ANDRADE COSTA. R$ 51.650,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA:	20 de agosto de 2013 á 20 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**3390.30.00** – Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ADRIANO WINDNEY ANDRADE COSTA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C6B7B502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 23/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	20 de agosto de 2013 á 20 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**3390.30.00** – Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:283AC7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o PROCESSO nº 64/2013, Pregão Presencial SRP nº 45/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET VIA RADIO, foi declarado DESERTO, por não ter

comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 23 de outubro de 2013 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:86D9A57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 63/2013, Pregão Presencial - SRP nº44/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ: 13.259.674/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 914.250,00 (novecentos e quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais)**.

Tibau/RN, 24 de outubro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F910D72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 63/2013, Pregão Presencial SRP nº 44/2013, foram a (s) empresa(s):

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ: 13.259.674/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 914.250,00 (novecentos e quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de outubro de 2013 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D26F059E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704/2013

Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do Município de Touros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Touros, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) nos termos desta Lei.

Art. 2º. O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, atualizados monetariamente, com pagamento à vista (em cota única) ou parcelado, com dispensa, integral ou parcial, da multa de mora e dos juros moratórios.

§ 1º. Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, com cobrança ajuizada ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2009 a 2012, cujo fator gerador refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuições, preços públicos e multas por infração de qualquer natureza, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.

§ 2º. Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa.

Art. 3º. Os contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal poderão parcelar seus débitos fiscais em até 120 (cento e vinte) parcelas, iguais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Tributação, acrescidas dos juros de financiamento equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor atualizado monetariamente, observando o seguinte:

I – O parcelamento deverá abranger a totalidade de seus débitos fiscais, inclusive os objetos de pendência administrativa;

II - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoas físicas e a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas jurídicas;

III - O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

§1º. – Os débitos objetos da adesão ao REFIS e parcelados conforme os termos deste artigo, terão:

I – redução de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 08 (oito) parcelas;

II – redução de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 15 (quinze) parcelas;

III – redução de 60% (sessenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

IV – redução de 40% (quarenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

V – redução de 20% (vinte por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 96 (noventa e seis) parcelas;

Art. 4º. – Os contribuintes que optarem por aderir ao REFIS municipal, deverão fazê-la através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, (modelo anexo) até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único – O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. O contribuinte, por ocasião do pedido, indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise impedir a cobrança do crédito.

Art. 6º. Perderá os benefícios, considerando-se vencidas as parcelas subseqüentes, sem as vantagens desta Lei, devendo o saldo devedor ser encaminhado para cobrança via Executivo Fiscal, o contribuinte que:

I – Atrasar mais de 03 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

II – Deixar de apresentar, nos prazos legais, os documentos ou guias de informação e apuração exigidas pela legislação;

III – Deixar de quitar, nos prazos fixados nas instancias administrativas, os créditos tributários relativos a lançamentos julgados procedentes;

IV – Cometer as infrações previstas na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, apuradas mediante procedimento administrativo ou judicial.

Art. 7º. No caso do contribuinte em débito com a Fazenda Municipal não fazer a opção pelo parcelamento de seus débitos no prazo e planos estabelecidos por esta lei, seus débitos serão objetos de cobrança extrajudicial ou judicial, com todos os acréscimos legalmente previstos e consolidados em lançamento específico.

Art. 8º. Os prazos para pagamento previstos nesta Lei serão regulamentados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Tributação, através de instrução normativa, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS municipal e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, em Touros/RN, 21 de Outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:948C1C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 469/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCEL BUENO ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.728.464-93, portador da cédula de Identidade nº 2.123.476 - SSP/RN, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de outubro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3D4DA2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2013 PROCESSO Nº 118/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2013 – CPL

Contratada: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prestação de serviços de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução de carga tributária do município, através do patrocínio de ações administrativas e judiciais.
VALOR: R$ 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido ao Município.
Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE DA PREFEITURA
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 10/10/2013 a 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, 10 de outubro de 2013.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0F3EACAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo seu Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....: Prestação de serviços de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução de carga tributária do município, através do patrocínio de ações administrativas e judiciais.
FAVORECIDO.....: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR.....: R$ 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido ao Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, na qualidade de Prefeito Municipal.

UPANEMA - RN, 04 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E589F920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Upanema-RN torna público o resultado do credenciamento n° 001/2013. Estão aptos os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Francisco Ferreira Neto	Médico
Francisco Robson da Silva	Médico

As pessoas supracitadas deverão comparecer à prefeitura Municipal de Upanema/RN. No prazo de cinco dias úteis.

Vigência: 01/10/2013 a 31/12/2013

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AF1404DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 08/2013 DE 23 de Outubro de 2013.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando que está é alusiva ao Funcionário Público, em defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum, o dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público. A data foi instituída no governo do presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 28 de Outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.
Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vera Cruz/RN, 23 de Outubro de 2009.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B69C2AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar Feriado em todos os efeitos administrativos do Município de Vila Flor no dia 28 de Outubro de 2013 (Segunda - Feira), devido ao dia do Servidor Público.

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais não serão atendidos por este decreto, tendo funcionamento normal, sem nenhum prejuízo para a população.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 24 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:9ED131F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013 - 2º CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Flor, torna público que a sessão da licitação ocorrida às 10h00min do dia 24 de outubro de 2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 007/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de aditivo arla32 para atendimento à demanda da frota Municipal no ano de 2013, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia **07 de novembro de 2013 ás 10h00min**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), através de transferência ou deposito identificado na AG. 1731-0 C/C 10.401-9 até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor - RN, 24 de outubro de 2013.

SILVIO LEÔNIDAS BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silvio Leonidas Batista de Moura
Código Identificador:5B006C1B

